



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – N.º 28/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 727.786,38 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 29 DE JULHO DE 2026 às 08h (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Dia 24 DE JULHO DE 2026 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2026

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas atribuições e da Pregoeira Larissa Araújo Miranda de Paula, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 90, de 29 de maio de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que no **dia 29 de julho de 2026**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o “Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar”, conforme Termo de Referência, que se encontra no anexo III, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 057/2023, Lei Federal n.º 12.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de licitação é o “Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar”

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo III – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

1.3. Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **29 de julho de 2026**, às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do **dia 17 de julho de 2026** até as 07h59min do dia **29 de julho de 2026**;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: **24 de julho de 2026** até as 23h59min, somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. Os itens elencados no tópico 05 do Termo de Referência (Anexo III), terão a participação **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual;

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, a tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;
- 3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 3.8.** O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou da gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.11. Os dispostos nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica.

IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo



próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.3. A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

5.1.1. O ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos:

5.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

5.1.1.2. Número do processo administrativo e do pregão;

5.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens;

5.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO V – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

5.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diária, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

5.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO III – Termo de Referência – do presente instrumento;

5.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

5.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

5.1.1.9. Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;

5.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

5.1.2. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo V deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**;

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



5.2.2. não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.3. A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e neste edital;

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

5.6. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.6.2. fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R\$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;

5.6.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;



5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.10. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;

6.2. A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

6.2.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

6.2.2. O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.2.3. Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

6.2.3.1. Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexecutabilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;

6.2.3.2. Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2.4. A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.2.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.2.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.3. Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

6.4. No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

6.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item "6.4.", será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;



6.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.4.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

6.4.4. Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

6.4.5. Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.5. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;

6.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.8. A comunicação entre licitantes e pregoeira será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;



6.8.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregoeira, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.8.2. Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

7.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

7.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

7.2. Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3. Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;



7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;

7.5. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

7.6. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO V** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;

7.6.1. A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

7.6.1.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edita para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

7.6.2. Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.6.3. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo V deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.7. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

7.7.1. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

7.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:

8.2. Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.3. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA;**

8.4. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

8.5. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;

8.6. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação de prazo para o



envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.7.2. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

8.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.4. Decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA

8.8.1. A licitante deverá apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da sede da empresa, compatível com a atividade econômica relacionada ao objeto da licitação;

8.8.1.1. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando exigível para a atividade desenvolvida, nos termos da legislação sanitária vigente;

8.8.1.2. A licitante deverá declarar que os produtos ofertados possuem registro, notificação ou são dispensados de registro junto à ANVISA, devendo apresentar a respectiva comprovação quando solicitada pela Administração;

8.8.1.3. A Administração poderá solicitar, durante a fase de julgamento ou execução contratual, catálogo, ficha técnica, rótulo, laudo ou documento equivalente dos produtos ofertados para verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.



8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. A seguridade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VII

8.9.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

8.9.8. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

8.9.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Não será exigida a apresentação do balanço patrimonial, uma vez que a Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, por meio do seu Art. 31, dispensa a apresentação de tal documento para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

8.10.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não conste a validade do documento de forma expressa.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, cabem:

9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;



9.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Conforme item 18. do Termo de Referência em anexo.

XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Conforme item 15. do Termo de Referência em anexo.

XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N.º 13.709/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

12.1. Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

12.2. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

12.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

12.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

12.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

12.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

12.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação



ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

12.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

12.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.]

XIII – DO CANCELAMENTO TOTAL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Conforme o Art. 1º do Decreto Municipal n.º 54/2024, uma ata de registro de preços poderá ser **CANCELADA TOTALMENTE** pelo Município quando o fornecedor:

13.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



13.1.2. não cumprir, no prazo estabelecido pela Administração e sem justificativa razoável, as solicitações de fornecimento ou instrumentos equivalentes que lhe forem remetidos;

13.1.3. não aceitar manter seu preço, na hipótese de indeferimento do pedido de revisão dos preços registrados em razão de não comprovação da existência de fato superveniente que os inviabilize;

13.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

13.2. Conforme artigo 2º do Decreto Municipal nº 54/2024, o **CANCELAMENTO PARCIAL** dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Santana da Vargem, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.2.1. por razão de interesse público;

13.2.2. em razão de deixar o fornecedor de cumprir as solicitações de fornecimento, ou documentos equivalentes, ainda que de forma parcial, no prazo estabelecido no edital de licitação;

13.2.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.2.4. se não houver êxito nas negociações para redução de preços, caso a Administração Pública Municipal constate, fundamentadamente, que o preço registrado tornou-se superior ao preço praticado no mercado.

XIV – DO CADASTRO RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

14.1.2. Após o prazo de registro de intenção de recurso decorrente da habilitação do licitante vencedor, será disponibilizada aos demais licitantes, por período mínimo de duas horas, opção para manifestar e campo próprio se possui interesse em participar do cadastro de reserva, indicando, neste caso:

14.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; ou

14.1.2.2. Mantiverem sua proposta original;



- 14.1.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata;
- 14.2.** O registro a que se refere o item 14.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
- 14.3.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame; os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;
- 14.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.4.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no presente instrumento; e
- 14.4.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 14.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.6.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, preferencialmente por meio digital com assinatura eletrônica (via token ou certificado digital), sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 14.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 10, observando o item 14.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8. A ata de registro de preços a ser firmada com fornecedor convocado do cadastro de reserva adotará o preço da proposta registrada no anexo da ata original, conforme a opção expressa no caput deste dispositivo, desconsiderados eventuais realinhamentos deferidos ao adjudicatário do preço ou ata cancelada, e terá vigência pelo prazo remanescente do registro original, ressalva a possibilidade de prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

14.8.1. Será possível ao fornecedor convocado do cadastro de reserva apresentar de imediato pedido de realinhamento de preços, cabendo a ele demonstrar documentalmente a composição de seus custos no momento da apresentação das propostas originalmente registradas, sob pena de indeferimento, por não ser possível à administração aferir a margem de lucro a ser mantida.

14.8.2. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a Administração Pública Municipal dará prioridade à análise do requerimento de realinhamento apresentado pelo adjudicatário convocado do cadastro de reserva, facultada a realização de pesquisa de preços para aferir a real variação do mercado caso constatada essa necessidade, especialmente quando a solicitação do fornecedor implicar majoração superior a 50% (cinquenta por cento) do preço originalmente registrado.

14.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A entrega deverá obedecer todos os parâmetros estabelecidos no item 9. do Termo de Referência em anexo;

15.2. Os itens, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, observando padrões adequados de qualidade, segurança e funcionalidade;



- 15.3.** O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias corridos a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);
- 15.4.** Caso não seja possível executar os serviços no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;
- 15.5.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 15.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 15.7.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 15.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 15.9.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 15.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 15.11.** Os licitantes deverão comunicar, por solicitação formulada no sistema de protocolo online constante do site do Município, as mudanças de endereço físico ou eletrônico ocorridas durante a validade do contrato, sendo que, na hipótese de descumprimento desse dever, serão consideradas válidas e eficazes as comunicações enviadas para os endereços anteriormente informados ou para aqueles constantes na base de dados da Receita Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

15.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

15.13. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br;

15.14. São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.14.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

15.14.2. Anexo II – Mapa de Riscos;

15.14.3. Anexo III – Termo de Referência;

15.14.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

15.14.5. Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

15.14.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;

15.14.7. Anexo VII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

15.14.8. Anexo VIII – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

15.14.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

15.14.10. Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

15.14.11. Anexo XI – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 15 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitantes:

1. Secretaria Municipal de Saúde

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

Jiancarly Andriago Giglioti – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 3656

3. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico-Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas;

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo;

O presente estudo visa a aquisição Materiais Médico-Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, para atendimento de demandas das unidades de saúde do município de Santana da Vargem, cujas demandas são contínuas, portanto, destaca-se a importância a realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência em possíveis demandas judiciais. Portanto, a falta desses itens poderá gerar um sério contratempo, ou seja, pode causar danos à saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

pública. Desta forma, é notório a importância da aquisição dos itens acima especificados.

A seleção dos itens a serem adquiridos – incluindo suas descrições – bem como, as quantidades solicitadas foram estimadas ficaram a cargo por profissional Farmacêutico ou Enfermeiro de cada unidade solicitante (Farmácia Municipal, Programa Saúde da Família Francisco de Paula Vitor e Unidade Básica de Saúde Evaldo Campos Moura), levando em consideração a demanda anual das unidades e visam suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses. Ao nível gestor da Secretaria Municipal de Saúde se deu formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada, em parceria permanente com o Setor Municipal de Compras e Licitações.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, as despesas decorrentes da futura aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 440: 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 2.393 - RES SES 10388/2025 (14423-1) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 431: 02.071.10.302.1003.2389.3.3.90.30.00/2.600.000.3120.001-T(Bancada) 202571140002/2025-BANCADA DE MINAS-576079448-1- 2.389 - Em. Parl. Federal-71140002--incremento MAC (CEF576079448-1) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 432: 02.071.10.302.1003.2389.3.3.90.32.00/2.600.000.3120.001-T(Bancada)
202571140002/2025-BANCADA DE MINAS-576079448-1- 3.3.90.32.00 - Material,
Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

V – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para o levantamento dos quantitativos a serem contratados, foi considerado o prazo de vigência do processo, estimado em 12 (doze) meses, bem como o levantamento das necessidades realizado pelos responsáveis de cada setor da Secretaria Municipal de Saúde.

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, na demanda de atendimentos das unidades de saúde, nas necessidades operacionais informadas pelos respectivos setores, na expectativa de utilização durante a vigência da contratação e na manutenção de estoque de segurança, visando garantir a continuidade dos serviços e evitar desabastecimentos.

Dessa forma, os quantitativos previstos buscam assegurar o fornecimento regular dos materiais médico-hospitalares durante todo o período contratual, garantindo o adequado funcionamento dos serviços de saúde e o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sendo assim, os quantitativos estimados para a presente contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	210	PT	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 15 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES
2	710	FR	ÁGUA DESTILADA, 5000 ML QUIMICAMENTE PURA, INSENTA DE SAIS SOLÚVEIS.
3	5	CX	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. CIAXA COM 200 UNIDADES
4	100	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1 LITRO
5	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL 13X4,5 PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
6	25	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL 20X5,5 COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
7	35	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL 25X6 COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
8	215	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL 25X7 COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
9	205	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADA, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA COM 100 UNIDADES)
10	230	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12 CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA COM 100 UNIDADES)
11	170	UN	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% ANTISSEPTICO FRASCO 500ML
12	750	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRADATADO 70%. FRASCO 1000 ML
13	350	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRADATADO 92,8%. FRASCO 1000 ML
14	20	PT	ALGODÃO EM BOLA
15	170	RL	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ROLO 500 GRAMAS)
16	120	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, CABO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO, COM PROTETOR DE LÂMINAS. INDICADO PARA TRICOTOMIA, HIGIENE PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			E PREPARO DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO, CONFORME FABRICANTE.
17	420	UN	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM A MARCA ACCU CHECK ACTIVE
18	320	UN	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM A MARCA ON CALL PLUS II.
19	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO, POSSUIR REGISTRO NO IMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.
20	5	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON E FECHO EM VELCRO, POSSUIR REGISTRO NO IMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.
21	5	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON E FECHO DE METAL, POSSUIR REGISTRO NO IMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM METAL, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.
22	32	UN	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO ELETRICO. REALIZA MEDIÇÕES DE PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA, FREQUÊNCIA CARDÍACA FUNCIONA COM PILHA AAA. INCLUI BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 23CM E MÁXIMA DE 43CM. VEM COM ESTOJO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

23	2	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO NEM DE LUBRIFICANTES. CAPACIDADE: 1,3 L.TENSÃO: 110-220 VCA
24	1000	PT	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 15 CM, 180 CM EM REPOUSO, 13 FIOS UNIDADES POR CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.
25	950	PT	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UM/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.
26	950	PT	ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO 10 CM, 125 CM EM REPOUSO, 13 FIOS UNIDADES POR CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.
27	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA USO PROFISSIONAL/HOSPITALAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG, DISPLAY DIGITAL, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM SELO DE VERIFICAÇÃO E/OU CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUANDO EXIGÍVEL PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.
28	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, DIVISÃO DE 100 G OU MELHOR, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, DISPLAY DIGITAL, ESTRUTURA RESISTENTE, COM APROVAÇÃO DE MODELO E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA PELO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E/OU BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
29	320	UN	BOLSA COLETORA DE URINA (24 HORAS) COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, GRADUADO A CADA 200ML, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO.
30	5	UN	BOLSA TÉRMICA DE GEL para compressas geladas ou quentes, compatível com aquecimento em micro-ondas, tamanho médio.
31	5	MT	Borracha para garrote
32	5	UN	CABO PARA BISTURI com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável, para fixação de lâmina cortante
33	10	RL	CADARÇO SARJADO 10MM PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

34	3	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR. CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COR AZUL VIBRANTE. ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE
35	3	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR. CAPACIDADE PARA 15 LITROS. COR AZUL VIBRANTE. ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE
36	2	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR. CAPACIDADE PARA 34 A 42 LITROS. COR AZUL VIBRANTE. ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE
37	170	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, TENCYL OVER, FABRICADO EM NÃO TECIDO, SMS. COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MEDIDAS 40X40 CM
38	2	UN	Caneta Porta Eletrodos Autoclavável - com cabo de ligação (3M), para bisturi elétrico da marca MEDCIR, com as seguintes especificações: Caneta Azul da MedCir® comando por pedal. Específica para uso com os eletrodos de haste com 2,38mm de diâmetro, é autoclavável e possui cabo de ligação com 3 metros. Fabricada com matérias primas de qualidade superior, apresenta maior performance e durabilidade. Composição: • Cabo: Silicone• Mandril: Latão• Corpo da caneta : ABS Polipropileno• Conector: Pino banana 4mm
39	2	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº4 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: MÉDIA (STD)Adulto D.E (mm):10,0 C (cm):7,0 D.I (mm):7,5
40	2	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº4 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: CURTA (STD)Adulto D.E (mm):10,0 C (cm): 5,0 D.I (mm):7,5
41	4	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº5 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: MÉDIA (STD)Adulto D.E (mm):11,0 C (cm):7,5 D.I (mm):8,5
42	4	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº5 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: CURTA (STD)Adulto D.E (mm):11,0 C (cm):5,5 D.I (mm):8,5
43	2	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº6 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: CURTA (STD)Adulto D.E (mm):12,0 C (cm):6,0 D.I (mm):9,5
44	2	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº6 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: MÉDIA (STD)Adulto D.E (mm):12,0 C (cm): 8,0 D.I (mm):9,5
45	24	UN	CARVÃO ATIVADO PÓ 500g
46	1020	UN	CATETER ASPIRAÇÃO Nº14-Em tubo de PVC atóxico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 5,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
47	20	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 1,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
48	20	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 2mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
49	1080	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 3mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
50	50	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 4mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
51	1250	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 4,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
52	50	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 6mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.
53	30	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
 Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N 20
54	200	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16G. (COR CINZA), com agulha siliconada, com Bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.
55	400	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G. (COR VERDE), com agulha siliconada, com Bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.
56	25	CX	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COR AMARELO COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRE: 24G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES
57	20	CX	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COR AZUL COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRE: 22G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES
58	17	CX	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COR ROSA COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRE: 20G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES
59	2400	UN	CATETER OXIGENOTERAPIA, P.V.C. ATÓXICO SILICONADO , ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, PONTA EM SILICONE MALEÁVEL/ANEL AJUSTÁVEL EM LATEX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.
60	48	UN	Clorexidina Degermante Antisséptico 2% FRASCO DE 100 ML
61	10	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 75% ALGODAO E 25% POLIESTER , ESPUMA INTERNA 100% POLIETURANO, LAVAVEL,TAMANHO G
62	10	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 75% ALGODAO E 25% POLIESTER , ESPUMA INTERNA 100%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			POLIETURANO, LAVAVEL, TAMANHO M
63	10	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 75% ALGODÃO E 25% POLIESTER, ESPUMA INTERNA 100% POLIETURANO, LAVAVEL, TAMANHO P
64	5	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO PP, para imobilização de pacientes com trauma. Com espuma, macio, fecho em velcro. Dimensões aproximadas: 55cm x 7,5cm x 12,5cm
65	6	UN	COLCHÃO HOSPITALAR, SOLTEIRO, ESPUMA D33, REVESTIDO TECIDO AZUL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL 188CM X 88CM LARGURA X 14CM ALTURA
66	2	UN	COMADRE DE INOX, DIMENSÃO : 9 X 29 X 43, CAPACIDADE 3500ML
67	1000	PT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ESTÉRIL, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS 7,5CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS DESCARTÁVEIS (PACOTE 10 UNIDADES).
68	1200	PT	COMPRESSA GAZE, TECIDO, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM, 10 CM, 5 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO. (PACOTE COM 500 UNIDADES)
69	1300	PT	COMPRESSA GAZE, TECIDO, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES)
70	70	RL	COMPRESSA GAZE, TECIDO, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS /CM 2,91 CM, 91CM (ROLO 91 METROS)
71	2	UN	CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL OROFARINGEAS NÚMEROS 0,1,2,3,4,5, ESTÉRIL ATOXICA E APIROGÊNICA, ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, MOLDADA EM CONFORMIDADES COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA.
72	2	UN	CUBA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL com no mínimo as seguintes especificações: para instrumentos cirúrgicos na esterilização em autoclaves. Tamanho 25x16x3cm
73	200	UN	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10X12 ESTÉRIL
74	200	UN	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 6X7 ESTÉRIL
75	10	CX	CURATIVO PÓS COLETA DE SANGUE/ESTANCAMENTO DE SANGUE ADESIVO REDONDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES
76	220	CX	CURATIVO POS COLETA DE SANGUE/ESTANCAMENTO DE SANGUE ADESIVO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			REDONDO, COR BEGE. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.
77	2	UN	Detector Sonar Doppler Fetal Portátil Lcd Digital
78	24	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS, com 4 enzimas e tensoativos atuantes na remoção de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Dureza de 0 a 350 ppm. Condutibilidade: 0,0000055ms/cm a 200ms/cm. Diluição 1ml/1Litro de água. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Galão 5 lts
79	10	PC	DRENOS DE PENROSE, NÃO ESTEREIS, PURO LATEX, TAMANHO 1, PACOTE COM 12 UNIDADES, USO HOSPITALAR.
80	480	PCT	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL em espuma de polipropileno e adesivo acrílico. Tamanho adulto. Adesivo hipoalergênico, botão de aço inoxidável e contrabotão agcl, utilizado para cirurgia em geral, testes ergométricos, uti's, monitorização cardíaca e gravador de holter. Pacotes com 50 unidades
81	180	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPE DO TAMANHO 14X29 CM, ENVELOPE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.
82	180	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPE DO TAMANHO 20X30 CM, ENVELOPE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.
83	180	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPE DO TAMANHO 9X25 CM, ENVELOPE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.
84	2300	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. ESTÉRIL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; PINÇA ROLETE QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. TUBO FLEXÍVEL DE 150 CM.
85	16300	UN	EQUIPO SÔRO, DE INFUSÃO, COM SAÍDA DE AR,MACROGOTAS, PVC, 145 A 170 CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PINÇA ROLETE, CONECTOR UNIVERSAL MULTIAJUSTÁVEL.
86	5000	UN	ESCALPE DE PVC CRISTAL Nº19 FLEXÍVEL, agulha siliconada com bisel bi-agulhado e trifacetado, asa flexível, conector fêmea luer-lock cânula inox, parede fina, estéril, descartável, tampa protetora da agulha. Cor universal. Registro na ANVISA.
87	130	CX	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
88	25	CX	ESCALPE, TB PVC CRISTAL, FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CONICO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO COMPON, SOLDADOS IDENT. COR UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
89	53	CX	ESCALPE, TB PVC CRISTAL, FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CONICO RÍGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO COMPON, SOLDADOS IDENTIF. COR UNIVERSAL CAIXA COM 100 UNIDADES
90	15	PT	ESCOVA ENDOCERVICAL EM MATERIAL DE PLÁSTICO PCT COM 100 UNIDADES.
91	5	UN	Espaçador Valvulado Com Máscara P capacidade de 250ml, encaixe universal compatível com a maioria dos medicamentos em spray do mercado, bocal com válvula unidirecional em silicone para evitar desperdício de medicamento. Portátil, reutilizável, lavável.
92	416	RL	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, UMA FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO
93	356	RL	ESPARADRAPO, 50MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, UMA FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO
94	15	PT	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES.
95	250	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
96	1200	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.
97	1200	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

98	80	UN	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE OXIGENIOTERAPIA com no mínimo as seguintes especificações: cânula, cateter nasal, concentrador de oxigênio e umidificador de oxigênio. 2 metros de comprimento, tubo flexível de 4 mm de diâmetro externo e suas extremidades são iguais com conectores de 7,8mm.
99	10	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
100	20	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
101	12	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
102	10	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
103	5	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO, 14 FR ,FIO ALUMÍNIO FLEXÍVEL ,ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, ESTERILIZADO , COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA
104	5	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, 10 FR ,FIO ALUMÍNIO FLEXÍVEL ,ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, ESTERILIZADO , COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA
105	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 1-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
106	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 2-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
107	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 3-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
108	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 4-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
109	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 5-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades
110	96	UN	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 100 MMX 4,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			METROS, material não tecido a base de fibra viscosas com adesivo acrílico, cor branca.
111	144	UN	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 50MM X 10 METROS, material não tecido a base de fibra viscosas com adesivo acrílico, cor branca.
112	300	UN	FITA ADESIVA. MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE, RAYON BRANCA, 100 MM, 10 M COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO
113	300	UN	FITA ADESIVA. MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE, RAYON BRANCA, 50 MM, 10 M COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO
114	20	UN	FIXADOR CELULAR, COMPOSTA DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, DEVE SER APLICADO SOBRE O ESFREGAÇO LOGO APÓS A COLETA, PRODUTO INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTÉM CFC), CONTEÚDO 100ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO MS.
115	2	UN	FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL LUZ DE LED, FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM TRÊS RODÍZIOS Modelo: pedestal;Ajuste de altura da coluna do suporte;Haste flexível para direcionamento da luz;Regulagem de altura:Máxima 135cm/Mínima: 85cm;Alimentação: bivolt automático;Tensão da Lâmpada: 110VInterruptor (Liga-Desliga);
116	20	UN	FRASCO COLETOR DE URINA TIPO GARRAFA, SISTEMA ABERTO 1200ML
117	2300	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE PARA REALIZAR O ENVASE DE DIETA ENTERAL. POSSUI TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR E MEDIDAS LATERAIS. POSSUI ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA ENCAIXAR O FRASCO NO SUPORTE.
118	1200	UN	FRASCO PARA ARMAZENAMENTO INDIVIDUAL DE LÂMINA DE MICROSCOPIA. UNIDADE INDIVIDUAL.
119	50	UN	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 300ML, em polietileno (plástico), bico reto longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente.
120	50	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
 Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			500 ML
121	20	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML, GRADUADO EM ML
122	20	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML
123	100	UN	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO com as seguintes especificações: Compatível com: Concentrador de Oxigênio, Cilindro de Oxigênio, Cânula (cateter) nasal. 250 ml.
124	74	GL	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA galão ou sachê 1 litro
125	1	UN	INALADOR A AR COMPRIMIDO com no mínimo as seguintes especificações: modelo hospitalar. Saída para 3bicos . Protetor térmico que desliga automaticamente o aparelho evitando o superaquecimento . Régua com válvula de impacto . Potência : 1/3 ou 1/4hp 50/60hz. Rotação 1750rpm, 40 ou 80 libras. Acompanha máscaras e tubos .
126	10	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE À VAPOR 24H COM Geobacillus stearotherophilus CAIXA COM 10 UNIDADES
127	10	CX	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM 25 UNIDADES
128	100	LT	IODOPOLIVIDONA (PVPI), a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante.
129	50	LT	IODOPOLIVIDONA 100MG/ML TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA 10%, FRASCO DE 1LITRO
130	2	UN	Kit de Eletrodos Cirúrgicos para Bisturi elétrico com as seguintes especificações: - Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação.- Diâmetro padrão universal, compatível com diversas marcas de canetas.- Revestimento isolante altamente resistente.- Produto atóxico.Composto por 6 unidades de Eletrodos- AIC-45 - Eletrodo Agulha Curva Isolada 45° – 45Mm- AR0305-45 - Eletrodo Agulha Reto 0,3 X 5Mm – 45Mm- BR400-75 - Eletrodo Bola Reto Ø 4,0 X 75Mm- AC0410-45 - Eletrodo Agulha Curva 45° 0,4 X 10Mm – 45Mm- LR0365-45 - Eletrodo Loop Redondo Ø 6,5 X 45Mm- LR0380-75 - Eletrodo Loop Redondo Ø 8,0 X 75Mm
131	40	CX	LAMINA BISTURI Nº11 com no mínimo as seguintes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			especificações: caixa com 100 unidades. Lâmina confeccionada em aço carbono, descartável. Esterilizada por Raio Gama e embaladas individualmente
132	20	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM FAIXA PARA IDENTIFICAÇÃO FOSCA CAIXA COM 100 UNIDADES.
133	2	PC	LAMPADA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL, PACOTE COM 10UNIDADES, K129, ROSCA GROSSA
134	150	CX	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO 28G (0,36MMx1,5MM) CAIXA COM 100UNIDADES
135	400	CX	LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, COM AGULHA RETRÁTIL NÃO PERMITINDO A REUTILIZAÇÃO, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-32. CARACTERÍSTICAS: 28g X 1.8 mm, LÁTEX FREE. ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, AÇÃO DE ÚNICO CLIQUE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
136	120	CX	LANCETA ESTÉRIL. NA COR ROSA , CAIXA COM 100 UNIDADES ESTERILIZADAS COMPOSIÇÃO LANCETAS DE AÇO COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, PROPRIEDADES FÁCIL MANEJO SISTEMA RETRÁTIL. 22G.
137	100	RL	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M RECICLADO PRODUTO PRODUZIDO COM 100% RECICLADO. POSSUI EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E ABSORÇÃO. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS.INDICADO PARA USO EM: CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS; HOSPITAIS; AMBULATÓRIOS; CLINICAS ESTETICISTAS; OUTRAS ÁREAS DA SAÚDE. COR BRANCO. LARGURA DO LENÇOL 70 CM. COMPRIMENTO DO LENÇOL 50M. GRAMATURA 28 A 30 GM POR M².
138	210	UN	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA
139	250	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,0, estéril, comprimento mínimo de 25 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, descartável, anatômica, conforme norma abnt c/ abertura asséptica
140	250	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 estéril, comprimento mínimo de 25 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, descartável, anatômica, conforme norma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			abnt c/ abertura asséptica
141	400	UN	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA
142	400	UN	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA
143	150	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 25 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, descartável, anatômica, conforme norma abnt c/ abertura asséptica
144	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA tamanho M, caixa com 50 pares.
145	456	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO G, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração (caixa com 100 unidades)
146	660	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO M, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração (caixa com 100 unidades)
147	500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO P, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração (caixa com 100 unidades)
148	120	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO PP, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração (caixa com 100 unidades)
149	65	PT	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Estéril Descartável é transparente, ambidestra e atóxica. Forma uma barreira física entre as mãos do usuário e o meio ambiente, proporcionando segurança na utilização. Disponível em tamanho único e embalada individualmente. Pacote contém 100 luva embaladas individualmente
150	2	UN	MALETA PARA MEDICAMENTOS, PLÁSTICO, ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES, E DOIS ESTOJOS, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO, TAMANHO GRANDE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.brlicitacao@santanadavargem.mg.gov.br

151	60	CX	MASCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, CLIPE NASAL IMBUTIDO, HIPOALERGENICA, BRANCA, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNIDADES)
152	50	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, com reservatório e de não reinalação; transparente; Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2 metros; presilha ajustável de nariz.
153	10	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, com reservatório e de não reinalação; transparente; Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2 metros; presilha ajustável de nariz.
154	40	UN	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO MÉDIA, PVC transparente hudson, atóxica e com presilha elástica
155	10	UN	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO PEQUENA, PVC transparente,hudson, nebulização, atóxica e com presilha elástica
156	10	UN	MASCARA LARÍNGEA DE PVC, TRANSPARENTE, ESTÉRIL ,TAMANHO 3
157	20	UN	MASCARA LARÍNGEA DE PVC, TRANSPARENTE, ESTÉRIL ,TAMANHO 4
158	20	UN	MASCARA LARÍNGEA DE PVC, TRANSPARENTE, ESTÉRIL ,TAMANHO 5
159	100	UN	MÁSCARA NR 95, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NÃO ESTÉRIL, 6 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, FILTRO PARA PARTICULAS DE 0,1 A 10 MICRA, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 95%, RESISTENTE A FLUIDOS, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO , REGISTRO NA ANVISA.
160	1	KT	MICRONEBULIZAR INFANTIL, para ar comprimido ou oxigênio, para inalação individual, desmontável de fácil desinfecção, reutilizável, compatível com inaladores NS. Máscara, corpo e tubo extensor de 1,3m, infantil, uso individual, desmontável e atóxico.
161	1	KT	MICRONEBULIZAR, para ar comprimido ou oxigênio, para inalação individual, desmontável de fácil desinfecção, reutilizável, compatível com inaladores NS. Máscara, corpo e tubo extensor de 1,3m, adulto, uso individual, desmontável e atóxico.
162	1	UN	MINI INCUBADORA AUTOCLAVE PARA INDICADOR BIOLÓGICO
163	25	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM LENTES TRANSPARENTES EM POLICARBONATO, HASTE FLEXÍVEL, PROTEÇÃO LATERAL.
164	30	UN	ÓLEO DE GIRASSOL + associações dermo protetor ácidos graxos essenciais + vitaminas, para tratamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			de feridas, frasco 120 ml
165	10	UN	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, para duas pilhas médias, regulador de intensidade de luz. Acompanha 5 espéculos permanentes de plástico de diâmetros 2,5/3/3,5/4 e 8 mm acompanha estojo.
166	30	UN	OXÍMETRO DE PULSO ; VISUALIZAÇÃO DIGITAL DE VALORES EM DISPLAY DE ALTA INTENSIDADE, INDICAÇÃO DE SATURAÇÃO DE O2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA INDICADORA DE QUALIDADE DO SINAL CAPTADO.
167	2	UN	PAPAGAIO DE INOX, 16 X 13 CM, CAPACIDADE 1000ML
168	160	RL	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA. CONFECCIONADO EM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE. ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO DE BOBINA. TAMANHO: LARGURA: 210MM X 20 METROS.
169	160	RL	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA. CONFECCIONADO EM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE. ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO DE BOBINA. TAMANHO: LARGURA: 216MM X 30 METROS.
170	6	UN	PÁS ADESIVAS ADULTAS DEA EASYSHOCK TOTHT Pás adesivas descartáveis e autocondutivas para uso com o desfibrilador EASYSHOCK, disponíveis nos modelos adulto e pediátrico. Permitem a leitura do ECG e aplicação segura da terapia de choque bifásica. Indicadas para uso único, com sensor de contato visual e posicionamento facilitado.
171	5	UN	PINÇA DE CHERON 24 cm material aço inox.
172	10	UN	PINÇA DENTE DE RATO 14CM, aço inoxidável, anatômica.
173	5	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 10CM
174	5	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12CM
175	5	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 12CM
176	2	UN	PINÇA JACARÉ 25CM , MATERIAL AÇO INOX
177	25	UN	PINÇA KELLY CURVA ,12 CM , EM AÇO INOX
178	25	UN	PINÇA KELLY CURVA ,14 CM , EM AÇO INOX
179	15	UN	PINÇA KELLY CURVA ,16 CM , EM AÇO INOX
180	15	UN	PINÇA KELLY RETA ,12 CM , EM AÇO INOX
181	15	UN	PINÇA KELLY RETA ,14 CM , EM AÇO INOX
182	15	UN	PINÇA KELLY RETA ,16 CM , EM AÇO INOX
183	5	UN	PORTA AGULHA Mayo Hegar 16CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

184	2	UN	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) – ADULTO 1600 ML, MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL, VÁLVULAS SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATORIO DE OXIGÊNIO.
185	2	UN	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) – INFANTIL 500 ML, MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL, VÁLVULAS SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATORIO DE OXIGÊNIO.
186	2	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA - EM MARFIM, 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, MARCAÇÃO EM MM.
187	50	PT	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO , DESCARTAVEL. FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE.GRADUADO A CADA 100 ML E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2.000 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO É POR MEIO DE UM CORDÃO. PACOTE COM 100 UN.
188	170	PT	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS (PACOTE CM 100 UNIDADES)
189	170	PT	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS (PACOTE CM 100 UNIDADES)
190	20	PT	SACO DE LIXO HOSPITALAR branco, leitoso, com capacidade mínima de 50 litros (pacote com 100 unidades).
191	20	CX	SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ACOPLADA Caixa com 100 unidades
192	80	CX	SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 13x45MM DESCARTÁVEL Caixa com 100 unidades
193	50000	UN	SERINGA ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML COM AGULHA FIXA ACOPLADA 8x0,30 mm, BLISTER INDIVIDUAL.
194	350	CX	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA Caixa com 100 unidades
195	60	CX	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA Caixa com 50 unidades
196	300	CX	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA Caixa com 100 unidades
197	350	CX	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA Caixa com 100 unidade
198	3000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			(PLÁSTICO). 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
199	3000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 1 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SERINGA NÃO ACOPLADA
200	5000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 1 ML, com AGULHA FIXA 0,30mm X 13mm em Blister, Caixa com 100 unidades. EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.
201	3000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 20 ML, BICO LUER SLIP EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
202	3000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
203	5000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 5 ML, BICO, LUER, LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
204	60	UN	Solução Degermante: Clorexidina 2% em apresentação de 1 litro para uso profissional
205	50	UN	SONDA MODELO DOOBHOFF ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO, DIÂMETRO 10FR, 105CM. Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável. Conector em Y ogiva distal de tungstênio e fio guia, estéril. Embalagem individual.
206	50	UN	SONDA MODELO DOOBHOFF ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO, DIÂMETRO 12FR, 120CM. Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável. Conector em Y ogiva distal de tungstênio e fio guia, estéril. Embalagem individual.
207	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
208	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			esterilizada por ETO, embalada individualmente.
209	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente
210	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente
211	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente
212	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente
213	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº22 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente
214	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº4, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
215	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
216	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
217	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
218	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
219	30	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
220	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
221	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
222	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
223	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
224	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4, PVC flexível,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
225	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
226	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.
227	250	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 08. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10252420006.
228	2250	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 10. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10252420006.
229	8560	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 12. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10252420006.
230	550	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 14. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10252420006.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

231	40	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 08.
232	40	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 10.
233	40	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 12.
234	40	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 14.
235	250	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 16.
236	200	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 18.
237	30	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 20.
238	20	UN	SONDA URETRAL Nº04, confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxica, forma cilíndrica reta inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
239	20	UN	SONDA URETRAL Nº06, confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxica, forma cilíndrica reta inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
240	20	UN	SONDA URETRAL Nº16, confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxica, forma cilíndrica reta inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.
241	6	PCT	Tala Metálica com espuma para Imobilização De Dedos 16x180 - 12unid
242	10	UN	TALA MOLDÁVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO G 86X10CM
243	10	UN	TALA MOLDÁVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO GG 102X12CM
244	10	UN	TALA MOLDÁVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO M 63X9CM
245	10	UN	TALA MOLDÁVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO P 53X8CM
246	10	UN	TALA MOLDÁVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO PP 30X8CM
247	10	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO VIDRO COMUM 35 À 40 GRAUS CELSIUS
248	40	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, 35 A 40°C
249	20	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO
250	15	UN	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO EXTERNO CABO 1,8 METROS. COMPATÍVEL COM GELADEIRAS, FREEZERS E UTILIZADO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS. MEDIÇÕES PRECISAS TANTO INTERNAS QUANTO EXTERNAS.
251	15	UN	TESOURA CIRÚRGICA ESPENCER, TAMANHO 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

252	15	UN	TESOURA CIRÚRGICA, MAYO RETA, 22 CM
253	200	CX	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 UNIDADES COMPATÍVEL COM APARELHO COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH VITA, CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA.
254	2100	CX	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHECK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES.
255	800	CX	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS II
256	25	CX	Torneira 3 Vias TKL descartável com as seguintes especificações: Produto hospitalar utilizado para administração de medicamentos em terapias intravenosas contínuas ou intermitentes. Indicado para duplicar o acesso venoso e controlar o direcionamento do fluxo de soluções de vias distintas. Manípulo giratório com setas para controle de fluxo 1 conector Luer Slip/Lock rotativo, 2 conectores Luer Fêmea Universal CAIXA C/ 50 unidades.
257	5	UN	TORNIQUETE PARA EMERGÊNCIAS flexível, universal, reutilizável tamanho: aprox. 100 cm de comprimento x 5 cm de largura.
258	52	PT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL . PACOTE 100 UNIDADES
259	12	UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, COM CAPA CORVIN OU NAPA, 60CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA X 40 CM DE ESPESSURA.
260	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
261	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
262	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
263	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			atraumática.
264	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
265	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
266	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
267	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
268	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
269	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
270	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
271	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.
272	10	UN	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO.
273	20	UN	VASELINA LÍQUIDA EM OLINETE, FRASCO 1 LITRO



VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição pretendida é de R\$ 727.786,38 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme levantamento de mercado realizado para a presente contratação.

Ressalta-se que a estimativa contempla as necessidades de abastecimento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde durante o período de vigência contratual, considerando o consumo histórico, as demandas informadas pelos responsáveis de cada setor e a necessidade de manutenção de estoque para garantir a continuidade dos atendimentos.

Importante destacar que determinados materiais médico-hospitalares possuem utilização específica e podem apresentar consumo variável ao longo do período contratual. Ainda assim, sua previsão é indispensável para assegurar o adequado funcionamento dos serviços de saúde, o atendimento das demandas assistenciais e a pronta resposta a situações de urgência e emergência.

Dessa forma, o valor estimado representa uma projeção das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período contratado, elaborada com base em critérios técnicos e operacionais, visando evitar desabastecimentos e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à fase preparatória do processo licitatório, o presente Estudo Técnico Preliminar contempla o levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas disponíveis para solução da necessidade identificada.

A necessidade refere-se à aquisição de materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem, visando garantir o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS nas unidades e serviços de saúde do município.

Esses materiais são indispensáveis para a execução de procedimentos, realização de atendimentos, acompanhamento de pacientes e suporte às ações de



promoção, prevenção e recuperação da saúde, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Para subsidiar o presente levantamento de mercado, foi realizada pesquisa de preços e análise de contratações públicas similares por meio do Sistema Colibri, ferramenta utilizada pela Administração para consulta de preços praticados no mercado e em contratações públicas, permitindo a obtenção de parâmetros referenciais para a futura aquisição dos itens objeto deste estudo.

A partir das pesquisas realizadas e considerando as características da necessidade apresentada, identificaram-se, de forma preliminar, as seguintes alternativas existentes no mercado:

1. Aquisição direta dos materiais médico-hospitalares, mediante processo licitatório, para fornecimento conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
2. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado dos materiais médico-hospitalares, incluindo logística de entrega e reposição conforme necessidade das unidades de saúde.

As alternativas identificadas serão analisadas nos itens subsequentes deste Estudo Técnico Preliminar quanto à viabilidade técnica, econômica e administrativa, bem como sob os aspectos da economicidade, eficiência e eficácia, com vistas à definição da solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Solução 01: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<u>Transparência:</u> o pregão, quando realizado na forma eletrônica, permite uma maior transparência no processo de licitação, pois todos os licitantes têm acesso às mesmas informações e podem acompanhar o processo de licitação em tempo real. <u>Competição:</u> o pregão permite a competição entre os licitantes, o que	<u>Complexidade:</u> o pregão para registro de preços, realizado na forma eletrônica, pode ser uma modalidade de licitação complexa, especialmente para os licitantes que não têm experiência em licitações eletrônicas, pois requer conhecimento técnico e habilidades específicas para participar do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

pode resultar em preços mais vantajosos e melhores condições de aquisição. <u>Redução dos Custos:</u> o sistema de registro de preços pode resultar em uma redução de custos para a administração pública, pois permite a aquisição de materiais médico-hospitalares de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa, garantindo a gestão eficiente dos recursos públicos. <u>Flexibilidade:</u> O pregão eletrônico com utilização do sistema de registro de preços, permite a aquisição de materiais médico-hospitalares de forma flexível, uma vez que os preços são registrados por um período determinado, podendo, ainda, ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.	<u>Risco de não Cumprimento dos Prazos:</u> os licitantes podem não ter a capacidade de fornecer os produtos no prazo estabelecido no edital, o que pode resultar em atrasos e prejuízos para a administração pública.
--	---

Solução 02: Dispensa de Licitação para aquisição de materiais médico-hospitalares

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<u>Rapidez:</u> A dispensa de licitação permite a aquisição de materiais médico-hospitalares de forma rápida e eficiente, pois não é necessário realizar um processo de licitação formal que pode levar semanas ou meses para ser concluído. <u>Simplificação do Processo:</u> A dispensa de licitação simplifica o processo de aquisição, pois não é necessário realizar uma licitação foral e os trâmites burocráticos são reduzidos. Isso pode incluir a redução da documentação necessária e simplificação dos processos de avaliação e seleção. <u>Urgência:</u> A dispensa de licitação é especialmente útil em situações de urgência, pois permite a aquisição de materiais médico-hospitalares de forma rápida e eficiente.	<u>Limitações na competição:</u> A dispensa de licitação pode limitar a competição entre os fornecedores, pois não é necessário realizar uma licitação formal, e, assim, os fornecedores podem não ter a oportunidade de competir. Isso pode resultar em preços mais altos e menor qualidade dos produtos adquiridos. <u>Risco de Fraude:</u> A dispensa de licitação pode aumentar o risco de fraude, pois não é necessário realizar uma licitação formal e os fornecedores podem ter a oportunidade de manipular o processo de aquisição. <u>Valor Máximo Permitido:</u> A Lei Federal n.º 14.133/2021 admite a dispensa de licitação somente até o limite de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Solução 03: Adesão à Ata de Registro de Preços já consolidada para



aquisição de materiais médico-hospitalares	
VANTAGENS	DESVANTAGENS
<u>Economia de Tempo e Recursos:</u> A adesão à uma Ata de Registro de Preços já consolidada permite a aquisição de materiais médico-hospitalares de forma rápida e eficiente, sem a necessidade de realizar um novo processo de licitação. Isso pode economizar tempo e recursos para a entidade pública, pois não é necessário realizar uma nova licitação, que pode levar semanas ou meses para ser concluída. <u>Aumento da Eficiência:</u> A adesão à Ata de Registro de Preços já consolidada pode aumentar a eficiência da aquisição de materiais médico-hospitalares, pois os processos de licitação e aquisição. <u>Simplificação dos Processos:</u> A adesão à Ata de Registro de Preços já consolidada pode simplificar os processos de aquisição, pois não é necessário realizar um novo processo de licitação e os fornecedores são pré-selecionados. Isso pode incluir a redução da documentação necessária	<u>Execução contratual prejudicada:</u> A adesão à Ata de Preços pode ter sua execução prejudicada, pois os preços são registrados por um período determinado e os fornecedores são pré-selecionados. Isso pode incluir a dificuldade de realizar mudanças nos contratos ou de adquirir produtos que não estejam registrados. <u>Itens insuficientes ou incompatíveis com a demanda municipal:</u> Dificilmente se encontrará uma Ata de Registro de Preços com todos os itens necessários para suprir as demandas municipais. <u>Risco de Fraude:</u> Os fornecedores já pré-selecionados podem não atender aos requisitos da entidade pública ou ofereçam preços ou condições que não sejam justos

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a Solução 01 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares– apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Embora a Solução 02 possibilite a redução das atividades relacionadas ao armazenamento e à gestão de estoque, sua adoção tende a resultar em custos unitários mais elevados, além de gerar maior dependência da estrutura operacional da empresa contratada para atendimento das demandas dos pacientes.

Por outro lado, a aquisição direta dos produtos proporciona maior competitividade entre os fornecedores, melhor controle dos gastos públicos, maior autonomia da Secretaria Municipal de Saúde na gestão dos atendimentos e possibilidade de aquisição parcelada conforme a efetiva necessidade dos pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais avaliados, conclui-se que a Solução 01 é a que melhor atende ao interesse público, mostrando-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para garantir a continuidade do atendimento nutricional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Santana da Vargem. Considerando ainda a impossibilidade de previsão exata do consumo dos produtos durante a vigência contratual, a contratação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição exata dos quantitativos que serão efetivamente consumidos durante a vigência da contratação, uma vez que a demanda está diretamente relacionada ao volume de atendimentos realizados pelas unidades de saúde e às necessidades operacionais dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

O SRP permitirá a realização de aquisições parceladas e conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por vencimento ou deterioração dos materiais, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

A solução contempla o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observadas as exigências sanitárias, de qualidade e de segurança aplicáveis, visando garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e a continuidade da assistência aos usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

do Sistema Único de Saúde – SUS.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se também pela natureza variável da demanda, pela necessidade de reposição contínua dos materiais e pela ocorrência de situações imprevisíveis, como aumento no volume de atendimentos, campanhas de saúde, surtos epidemiológicos, urgências e emergências, permitindo à Administração maior flexibilidade na gestão dos quantitativos e dos recursos públicos.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, considerando que os itens possuem natureza autônoma e podem ser fornecidos independentemente uns dos outros, a contratação será realizada por itens, não sendo tecnicamente recomendável o agrupamento em lotes. Tal medida amplia a competitividade, favorece a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e possibilita à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação almejada, espera-se que o fornecimento de materiais médico-hospitalares seja realizado em estrita conformidade com o objeto e as especificações constantes no Termo de Referência, assegurando o adequado atendimento das demandas das unidades e serviços de saúde do Município de Santana da Vargem.

Pretende-se garantir a disponibilização regular de materiais de qualidade, devidamente registrados nos órgãos competentes, quando aplicável, e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

conformidade com as normas sanitárias vigentes, possibilitando a execução segura e eficiente dos procedimentos e atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

Como resultados esperados, destacam-se:

- A manutenção do abastecimento regular das unidades de saúde com os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais;
- A garantia de condições adequadas para a realização de procedimentos, atendimentos e demais serviços prestados à população;
- A redução dos riscos de interrupção dos serviços em decorrência da falta de materiais essenciais;
- A melhoria da eficiência operacional das unidades de saúde, por meio da disponibilidade contínua dos insumos necessários;
- A organização e o planejamento adequado do fornecimento e da distribuição dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A adequada aplicação dos recursos públicos, com aquisição planejada e compatível com as necessidades dos diversos setores da saúde municipal.

Espera-se, ainda, proporcionar à população um serviço público de saúde mais eficiente, seguro e resolutivo, assegurando os meios necessários para a continuidade das ações de promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde desenvolvidas pela rede municipal.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

O Decreto Municipal n.º 033/2023 demonstra as exigências e atribuições do fiscal de contrato e dispõe que a designação dos agentes públicos que atuarão como tal deverá ser formalmente indicada no estudo técnico preliminar.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Saúde da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, a responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos será a servidora Paula Figueiredo (MASP: 3586), Enfermeira – PSF.

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023.

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A referida aquisição gerará impactos ao meio ambiente, uma vez que os materiais médico-hospitalares demandados utilizam embalagens de diversos tipos, tais como plástico, papel grau cirúrgico, papelão e outros materiais empregados para garantir a esterilidade, conservação e segurança dos produtos.

Além das embalagens, determinados materiais médico-hospitalares geram resíduos provenientes de sua utilização, os quais demandam descarte adequado, especialmente aqueles classificados como resíduos de serviços de saúde.

Dessa forma, a Administração deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, observando as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, bem como as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, incentivando a redução da geração de resíduos, a reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento e o descarte ambientalmente adequado dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais médico-hospitalares, em conformidade com a legislação vigente.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

especialmente a demonstração da necessidade administrativa, a estimativa de quantitativos, o levantamento de mercado realizado, a análise das soluções disponíveis e a adequação da solução escolhida aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória do procedimento licitatório.

Santana da Vargem, 23 de junho de 2026

Jiancarly Andriago Giglioti
Subsecretário Municipal de Saúde

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar em Referência:

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE RISCOS

Objeto: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

RISCO 01: Especificação inadequada ou genérica do material médico-hospitalar, que pode resultar em produtos de baixa qualidade ou ineficazes

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Interna – pré licitação

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Atraso na aquisição, aumento de custos

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado:

Revisar minuciosamente o Termo de Referência e Edital antes da publicação, envolvendo a equipe técnica da saúde e farmacêuticos.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde/ Setor de Compras e Licitação

Ações de Contingência: Revisar e republicar o edital com as correções necessárias

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde/Setor de Compras e Licitação

- **RISCO 02: Falta de alinhamento com normas da Anvisa e exigências sanitárias.**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Durante a fase de lances

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Risco a saúde dos pacientes, prejuízos financeiros, custos adicionais para novas aquisições, impacto na gestão pública.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Exigências claras no edital, em conformidade com as normas da ANVISA e exigências sanitárias. Definir especificações claras no edital.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitação

Ações de Contingência: Desclassificação do licitante não conforme

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitações

- **RISCO 03: Problemas com documentação do fornecedor.**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Fase: Durante a habilitação

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Desclassificação das propostas; possibilidade de nova licitação;

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Especificar detalhadamente as documentações exigidas no edital e abertura de prazo para esclarecimentos antes da sessão pública do pregão.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitação

Ações de Contingência: Conceder prazo para correção de erros sanáveis, conforme permitido em Lei e desclassificação do fornecedor, se for o caso

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitação

- **RISCO 04: Entrega de material médico-hospitalar com prazo de validade próximo ao vencimento e com avarias nos lotes**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Execução contratual

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Recusa do recebimento gerando atrasos na prestação dos serviços em saúde;

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Realizar a conferência dos materiais no momento do seu recebimento, observando atentamente o prazo de validade e as possíveis avarias nas embalagens. Não receber os materiais que não contenham o mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contado a partir de sua fabricação, quando da sua entrega à Administração Municipal.

Responsável pelas ações preventivas: Fiscal de Contrato/Secretaria Municipal de Saúde

Ações de Contingência: No caso de prazo de validade fora do previsto em edital, se houver falta do material médico-hospitalar na Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas, avaliada a extrema necessidade, poderão ser recebidos os materiais (de forma parcial ou integral), desde que devidamente justificado, dispensando o prazo de validade exigido no edital. No caso de avarias detectadas, e se de extrema necessidade da contratante, desde que devidamente atestado que a qualidade dos materiais não tenham sido afetadas, poderão ser recebidos. Nos casos de avarias, onde o material esteja danificado e/ou prejudicado e não for possível visualizar no ato da entrega, a Administração Municipal deverá notificar a empresa apresentando registros fotográficos para que proceda com a substituição dos mesmos.

Responsável pelas ações de contingência: Fiscal de Contrato/ Secretaria Municipal de Saúde/ Setor Jurídico

- **RISCO 05: Solicitação de reequilíbrio de preços**

Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta

Fase: Execução contratual



Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Aumento dos preços registrados na ata, causando maior dispêndio financeiro para a administração

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Solicitar toda a documentação para a contratada, que comprove a necessidade de realização do reequilíbrio pleiteado, bem como, realizar em paralelo nova pesquisa de mercado para fins de comparação, se for necessário.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de Compras e Licitações

Ações de Contingência: Cancelamento da ata de registro de preços na hipótese do fornecedor não aceitar manter seu preço, na hipótese de indeferimento do pedido de realinhamento de preços; Nos casos de cancelamento da ata de registro de preços, a administração municipal poderá proceder com a realização de contratação direta em caráter emergencial para não desassistir aos munícipes ou elaboração de novo processo de licitação para tais fins;

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitações/ Setor Jurídico/ Secretaria Municipal de Saúde

- **RISCO 06: Atraso na entrega do material médico-hospitalar**

Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta

Fase: Execução contratual

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Comprometimento do tratamento, agravamento de doenças e risco à vida dos pacientes.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Planejamento com os fornecedores em respeito ao cronograma de entrega, monitoramento contínuo da entrega, comunicação eficiente evitam atrasos.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde

Ações de Contingência: Cancelamento do registro de preços do fornecedor em atraso e abertura de processo administrativo em desfavor da empresa, redistribuir estoques entre unidades próximas para atender demandas críticas e comunicar de forma clara e rápida os impactos às unidades de saúde e pacientes, garantindo transparência e minimização de danos.

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde/ Farmácia Municipal/ Setor de Compras e Licitações

- **RISCO 07: Incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações exigidas**

Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta

Fase: Recebimento da mercadoria

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: A incompatibilidade dos produtos entregues com as especificações pode causar agravamento do estado de saúde, reações adversas graves e aumento do risco de óbito.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

identificado: Controle rigoroso de qualidade, com verificação detalhada das especificações dos produtos no recebimento e armazenamento e realizar auditorias periódicas.

Responsável pelas ações preventivas: PSF, UBS e fiscal de contrato.

Ações de Contingência: Em caso de incompatibilidade, deve-se isolar imediatamente os produtos fora das especificações, acionar o fornecedor para substituição urgente, verificar lotes já distribuídos para recolhimento preventivo, e notificar as unidades de saúde para evitar uso indevido.

Responsável pelas ações de contingência: Secretaria Municipal de Saúde/ UBS/PSF.

- **RISCO 08: Apresentação de propostas com valores superiores ao mercado**

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Fase: Fase de lances

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Produto em sobrepreço, ocasionando a compra de itens com valores expressivamente superior ao valor de mercado, prejudicando a economicidade.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco

identificado: Levantamento prévio dos preços de mercado atual para definir o valor de referência.

Responsável pelas ações preventivas: Secretaria Municipal de Saúde

Ações de Contingência: Cancelamento do pregão e reabertura com novo valor de referência coletado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pelas ações de contingência: Setor de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Saúde

Identificação dos servidores responsáveis pela elaboração da análise de riscos:

Nome do Servidor: Ianca Cristina de Brito

Matrícula: 3756

Santana da Vargem/MG, 23 de junho de 2026.

Ianca Cristina de Brito
MASP: 3756



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG

O presente Processo Licitatório será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

1. MODALIDADE

1.1. Pregão Eletrônico – Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

2. PROCEDIMENTO AUXILIAR

2.1. Sistema de Registro de Preços – Art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

3. FORMA DE JULGAMENTO

3.1. Menor preço por item – Art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4. DO OBJETO

4.1. Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	210	PT	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 15 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	8,02	1.684,20
2	710	FR	ÁGUA DESTILADA, 5000 ML QUIMICAMENTE PURA, INSENTA DE SAIS SOLÚVEIS.	21,07	14.959,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3	5	CX	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML , ESTÉRIL , APIROGÊNICA. CIAXA COM 200 UNIDADES	67,67	338,35
4	100	FR	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1 LITRO	8,61	861,00
5	100	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL 13X4,5 PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,12	861,00
6	25	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL 20X5,5 COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,78	419,50
7	35	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL 25X6 COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	22,18	776,30
8	215	CX	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL 25X7 COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	26,43	5.682,45
9	205	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADA, BISEL CURTO TRIFACETADA, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL,	23,85	4.889,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA COM 100 UNIDADES)		
10	230	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X12 CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	22,40	5.152,00
11	170	UN	ALCOOL ETILICO GEL HIDRATADO 70% ANTISSEPTICO FRASCO 500ML	14,70	2.499,00
12	750	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. FRASCO 1000 ML	10,88	8.160,00
13	350	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8%. FRASCO 1000 ML	13,96	4.886,00
14	20	PT	ALGODÃO EM BOLA	8,58	171,60
15	170	RL	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO NÃO ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ROLO 500 GRAMAS)	25,93	4.408,10
16	120	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 02 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, CABO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO, COM PROTETOR DE LÂMINAS. INDICADO PARA TRICOTOMIA, HIGIENE PESSOAL E PREPARO DE PROCEDIMENTOS ASSISTENCIAIS. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO, CONFORME FABRICANTE.	2,23	267,60
17	420	UN	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM A MARCA ACCU CHECK ACTIVE	76,55	32.151,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18	320	UN	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM A MARCA ON CALL PLUS II.	68,65	21.968,00
19	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON FECHO EM VELCRO, POSSUIR REGISTRO NO IMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.	83,33	4.999,80
20	5	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO PARA OBESOS COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON E FECHO EM VELCRO, POSSUIR REGISTRO NO IMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS. ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.	95,08	475,40
21	5	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COMPLETO COM BRAÇADEIRA DE NYLON E FECHO DE METAL, POSSUIR REGISTRO NO IMETRO E MINISTÉRIO DA SAÚDE; COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADOS EM MMHG, BRAÇADEIRA COM	83,29	416,45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			FECHO EM METAL, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS . ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.		
22	32	UN	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO ELETRICO. REALIZA MEDIÇÕES DE PRESSÃO SISTÓLICA, PRESSÃO DIASTÓLICA, FREQUÊNCIA CARDÍACA FUNCIONA COM PILHA AAA. INCLUI BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 23CM E MÁXIMA DE 43CM. VEM COM ESTOJO.	131,70	4.214,40
23	2	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO NEM DE LUBRIFICANTES. CAPACIDADE: 1,3 L.TENSÃO: 110-220 VCA	222,46	444,92
24	1000	PT	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO 15 CM, 180 CM EM REPOUSO, 13 FIOS UNIDADES POR CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	5,72	5.720,00
25	950	PT	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UM/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	12,30	11.685,00
26	950	PT	ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO 10 CM, 125 CM EM REPOUSO, 13 FIOS UNIDADES POR CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE COM 12 UNIDADES.	4,04	3.838,00
27	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA USO PROFISSIONAL/HOSPITALAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200	1.206,50	1.206,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			KG, DISPLAY DIGITAL, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM SELO DE VERIFICAÇÃO E/OU CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUANDO EXIGÍVEL PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.		
28	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA USO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG, DIVISÃO DE 100 G OU MELHOR, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, DISPLAY DIGITAL, ESTRUTURA RESISTENTE, COM APROVAÇÃO DE MODELO E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA PELO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E/OU BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.713,33	1.713,33
29	320	UN	BOLSA COLETORA DE URINA (24 HORAS) COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, GRADUADO A CADA 200ML, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO.	4,06	1.299,20
30	5	UN	BOLSA TÉRMICA DE GEL para compressas geladas ou quentes, compatível com aquecimento em micro-ondas, tamanho médio.	19,65	98,25
31	5	MT	Borracha para garrote	5,41	27,05
32	5	UN	CABO PARA BISTURI com no mínimo as seguintes especificações: em aço inoxidável, para fixação de lâmina cortante	7,86	39,30
33	10	RL	CADARÇO SARJADO 10MM PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA.	8,97	89,70
34	3	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTO	68,94	206,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			IMPACTO, POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR. CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COR AZUL VIBRANTE. ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE		
35	3	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR. CAPACIDADE PARA 15 LITROS. COR AZUL VIBRANTE. ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE	63,33	189,99
36	2	UN	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, PRÁTICA E FÁCIL DE LIMPAR. CAPACIDADE PARA 34 A 42 LITROS. COR AZUL VIBRANTE. ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE	134,11	268,22
37	170	UN	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, TENCYL OVER, FABRICADO EM NÃO TECIDO, SMS. COM FENESTRA DE 10 CM DE DIÂMETRO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MEDIDAS 40X40 CM	2,62	445,40
38	2	UN	Caneta Porta Eletrodos Autoclavável - com cabo de ligação (3M), para bisturi elétrico da marca MEDCIR, com as seguintes especificações: Caneta Azul da MedCir® comando por pedal. Específica para uso com os eletrodos de haste com 2,38mm de diâmetro, é autoclavável e possui cabo de ligação com 3 metros. Fabricada com matérias primas de qualidade superior, apresenta maior performance e durabilidade. Composição: • Cabo: Silicone • Mandril: Latão • C	364,10	728,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
 Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			orpo da caneta : ABS Polipropileno• Conector: Pino banana 4mm		
39	2	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº4 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: MÉDIA (STD)Adulto D.E (mm):10,0 C (cm):7,0 D.I (mm):7,5	60,86	121,72
40	2	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº4 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: CURTA (STD)Adulto D.E (mm):10,0 C (cm): 5,0 D.I (mm):7,5	57,65	115,30
41	4	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº5 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: MÉDIA (STD)Adulto	60,19	240,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			D.E (mm):11,0 C (cm):7,5 D.I (mm):8,5		
42	4	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº5 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: CURTA (STD)Adulto D.E (mm):11,0 C (cm):5,5 D.I (mm):8,5	57,65	230,60
43	2	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº6 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: CURTA (STD)Adulto D.E (mm):12,0 C (cm):6,0 D.I (mm):9,5	62,60	125,20
44	2	UN	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO METAL Nº6 STD Composta por três peças : Cânula externa, Cânula Interna e Mandril Guia; Fabricada em metal (latão cromado);Curvatura anatômica;Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual. Modelo: MÉDIA (STD)Adulto D.E (mm):12,0 C (cm): 8,0 D.I (mm):9,5	59,20	118,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

45	24	UN	CARVÃO ATIVADO PÓ 500g	41,90	1.005,60
46	1020	UN	CATETER ASPIRAÇÃO Nº14-Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 5,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,43	1.458,60
47	20	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 1,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,86	17,20
48	20	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 2mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,00	20,00
49	1080	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 3mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,36	1.468,80
50	50	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa.	0,89	44,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 4mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
51	1250	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 4,5mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,00	1.250,00
52	50	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. Em tubo de PVC atóxico flexível, furação específica e conector com tampa. Descartável, ponta atraumática, orifício distais lateralizados. Espessura a sonda 6mm. Esterilizada por radiação gama, em embalagem individual. Registro na ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	0,63	31,50
53	30	UN	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, N 20	0,76	22,80
54	200	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16G. (COR CINZA), com agulha siliconada, com Bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	3,16	632,00
55	400	UN	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18G.	3,00	1.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			(COR VERDE), com agulha siliconada, com Bisel bi-angulado e trifacetado, cânula em fluoroetilenopropileno, visualização do refluxo sanguíneo. Embalado individualmente. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.		
56	25	CX	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COR AMARELO COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRE: 24G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	170,17	4.254,25
57	20	CX	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COR AZUL COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRE: 22G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	135,38	2.707,60
58	17	CX	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COR ROSA COM AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRE: 20G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	135,80	2.308,60
59	2400	UN	CATETER OXIGENOTERAPIA, P.V.C. ATÓXICO SILICONADO, ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, PONTA EM SILICONE MALEÁVEL/ANEL AJUSTÁVEL EM LATEX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	1,58	3.792,00
60	48	UN	Clorexidina Degermante	5,14	246,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Antisséptico 2% FRASCO DE 100 ML		
61	10	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 75% ALGODAO E 25% POLIESTER , ESPUMA INTERNA 100% POLIETURANO, LAVAVEL,TAMANHO G	14,23	142,30
62	10	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 75% ALGODAO E 25% POLIESTER , ESPUMA INTERNA 100% POLIETURANO, LAVAVEL,TAMANHO M	14,96	149,60
63	10	UN	COLAR CERVICAL DE ESPUMA LEVE, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 75% ALGODAO E 25% POLIESTER , ESPUMA INTERNA 100% POLIETURANO, LAVAVEL,TAMANHO P	14,98	149,80
64	5	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO PP, para imobilização de pacientes com trauma. Com espuma , macio, fecho em velcro . Dimensões aproximadas: 55cm x 7,5CM x 12,5cm	13,56	67,80
65	6	UN	COLCHÃO HOSPITALAR, SOLTEIRO, ESPUMA D33, REVESTIDO TECIDO AZUL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL 188CM X 88CM LARGURA X 14CM ALTURA	251,63	1.509,78
66	2	UN	COMADRE DE INOX , DIMENSÃO : 9 X 29 X 43 , CAPACIDADE 3500ML	133,33	266,66
67	1000	PT	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/CM2, COR BRANCA, ESTÉRIL , ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS 7,5CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS DESCARTÁVEIS (PACOTE 10 UNIDADES).	0,48	480,00
68	1200	PT	COMPRESSA GAZE, TECIDO, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 10 CM,10 CM, 5 DOBRAS, ALTA ABSORÇÃO. (PACOTE COM 500	19,25	23.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			UNIDADES)		
69	1300	PT	COMPRESSA GAZE, TECIDO, 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 CM, 7,5 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES)	39,88	51.844,00
70	70	RL	COMPRESSA GAZE, TECIDO, 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS /CM 2,91 CM, 91CM (ROLO 91 METROS)	44,77	3.133,90
71	2	UN	CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL OROFARINGEAS NÚMEROS 0,1,2,3,4,5, ESTÉRIL ATOXICA E APIROGÊNICA, ACABAMENTO SUAVE E FLEXÍVEL, MOLDADA EM CONFORMIDADES COM A ANATOMIA DA CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA.	17,94	35,88
72	2	UN	CUBA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL com no mínimo as seguintes especificações: para instrumentos cirúrgicos na esterilização em autoclaves . Tamanho 25x16x3cm	104,45	208,90
73	200	UN	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10X12 ESTÉRIL	2,62	524,00
74	200	UN	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 6X7 ESTÉRIL	1,09	218,00
75	10	CX	CURATIVO PÓS COLETA DE SANGUE/ESTANCAMENTO DE SANGUE ADESIVO REDONDO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES	21,66	4.765,20
76	220	CX	CURATIVO POS COLETA DE SANGUE/ESTANCAMENTO DE SANGUE ADESIVO, REDONDO, COR BEGE. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	12,73	127,30
77	2	UN	Detector Sonar Doppler Fetal Portátil Lcd Digital	431,33	862,66
78	24	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LTS, com 4 enzimas e tensoativos	96,85	2.324,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			atuantes na remoção de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Dureza de 0 a 350 ppm. Condutibilidade: 0,0000055ms/cm a 200ms/cm. Diluição 1ml/1Litro de água. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. Galão 5 lts		
79	10	PC	DRENOS DE PENROSE, NÃO ESTEREIS, PURO LATEX, TAMANHO 1, PACOTE COM 12 UNIDADES, USO HOSPITALAR.	24,00	240,00
80	480	PCT	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL em espuma de polipropileno e adesivo acrílico. Tamanho adulto. Adesivo hipoalergênico, botão de aço inoxidável e contrabotão agcl, utilizado para cirurgia em geral, testes ergométricos, uti's, monitorização cardíaca e gravador de holter. Pacotes com 50 unidades	10,73	5.150,40
81	180	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPE DO TAMANHO 14X29 CM, ENVELOPE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	50,50	9.090,00
82	180	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPE DO TAMANHO 20X30 CM, ENVELOPE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	32,84	5.911,20
83	180	CX	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES DE ENVELOPE DO TAMANHO 9X25 CM, ENVELOPE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO.	51,06	9.190,80
84	2300	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. ESTÉRIL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO; PINÇA ROLETE	1,17	2.691,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			QUE GARANTE PRECISÃO NO CONTROLE DE GOTEJAMENTO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. TUBO FLEXÍVEL DE 150 CM.		
85	16300	UN	EQUIPO SÔRO, DE INFUSÃO, COM SAÍDA DE AR, MACROGOTAS, PVC, 145 A 170 CM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PINÇA ROLETE, CONECTOR UNIVERSAL MULTIAJUSTÁVEL.	1,24	20.212,00
86	5000	UN	ESCALPE DE PVC CRISTAL Nº19 FLEXÍVEL, agulha siliconada com bisel bi-agulhado e trifacetado, asa flexível, conector fêmea luer-lock cânula inox, parede fina, estéril, descartável, tampa protetora da agulha. Cor universal. Registro na ANVISA.	0,36	1.800,00
87	130	CX	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	27,66	3.595,80
88	25	CX	ESCALPE, TB PVC CRISTAL, FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CONECO RÍGIDO, Nº 25, CÂNULA INOX, XILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO COMPON, SOLDADOS IDENT. COR UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	28,80	720,00
89	53	CX	ESCALPE, TB PVC CRISTAL,	31,22	1.654,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CONICO RIGIDO, Nº 23, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMACTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA DE PROTEÇÃO COMPON, SOLDADOS IDENTIF. COR UNIVERSAL CAIXA COM 100 UNIDADES		
90	15	PT	ESCOVA ENDOCERVICAL EM MATERIAL DE PLÁSTICO PCT COM 100 UNIDADES.	36,88	553,20
91	5	UN	Espaçador Valvulado Com Máscara P capacidade de 250ml, encaixe universal compatível com a maioria dos medicamentos em spray do mercado, bocal com válvula unidirecional em silicone para evitar desperdício de medicamento. Portátil, reutilizável, lavável.	27,52	137,60
92	416	RL	ESPARADRAPO, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, UMA FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	13,68	5.690,88
93	356	RL	ESPARADRAPO, 50MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, UMA FACE, MASSA ADESIVA, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	8,72	3.104,32
94	15	PT	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES.	14,11	211,65
95	250	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,92	730,00
96	1200	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2,73	3.276,00
97	1200	UN	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,70	3.240,00
98	80	UN	EXTENSÃO DE OXIGÊNIO COMPATÍVEL COM SISTEMA DE	2,64	211,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			OXIGENIOTERAPIA com no mínimo as seguintes especificações: cânula, cateter nasal, concentrador de oxigênio e umidificador de oxigênio. 2 metros de comprimento, tubo flexível de 4 mm de diâmetro externo e suas extremidades são iguais com conectores de 7,8mm.		
99	10	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	26,29	262,90
100	20	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	35,75	715,00
101	12	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	37,55	450,60
102	10	CX	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0 preto, 45cm, com agulha 3MM, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	30,84	308,40
103	5	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO, 14 FR ,FIO ALUMÍNIO FLEXÍVEL ,ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, ESTERILIZADO , COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	25,34	126,70
104	5	UN	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, 10 FR ,FIO ALUMÍNIO FLEXÍVEL ,ENVOLTO POR UMA BAINHA PLÁSTICA, ESTERILIZADO , COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA	29,85	149,25
105	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 1-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril.	50,48	504,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades		
106	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 2-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	92,27	922,70
107	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 3-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	104,36	1.043,60
108	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 4-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	138,00	1.380,00
109	10	CX	FIO SUTURA ABSORVÍVEL 5-0 cromado, 75cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1,95cm, estéril. Registro na ANVISA. Caixa com 24 unidades	118,51	1.185,10
110	96	UN	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 100 MMX 4,5 METROS, material não tecido a base de fibra viscosas com adesivo acrílico, cor branca.	12,86	1.234,56
111	144	UN	FITA ADESIVA MICROPOROSA, 50MM X 10 METROS, material não tecido a base de fibra viscosas com adesivo acrílico, cor branca.	12,70	1.828,80
112	300	UN	FITA ADESIVA. MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE, RAYON BRANCA, 100 MM, 10 M COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	11,73	3.519,00
113	300	UN	FITA ADESIVA. MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE, RAYON BRANCA, 50 MM, 10 M COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO	17,39	5.217,00
114	20	UN	FIXADOR CELULAR, COMPOSTA DE ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINA, DEVE SER APLICADO SOBRE O ESFREGAÇO LOGO	9,30	186,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			APÓS A COLETA, PRODUTO INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO (NÃO CONTÉM CFC), CONTEÚDO 100ML, EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, REGISTRO NO MS.		
115	2	UN	FOCO CLÍNICO AMBULATORIAL LUZ DE LED, FLEXÍVEL COM REGULAGEM DE ALTURA, PINTURA ELETROSTÁTICA, PÉS COM TRÊS RODÍZIOS Modelo: pedestal;Ajuste de altura da coluna do suporte;Haste flexível para direcionamento da luz;Regulagem de altura:Máxima 135cm/Mínima: 85cm;Alimentação: bivolt automático;Tensão da Lâmpada: 110VInterruptor (Liga-Desliga);	299,53	599,06
116	20	UN	FRASCO COLETOR DE URINA TIPO GARRAFA, SISTEMA ABERTO 1200ML	5,72	114,40
117	2300	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE PARA REALIZAR O ENVASE DE DIETA ENTERAL. POSSUI TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR E MEDIDAS LATERAIS. POSSUI ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA ENCAIXAR O FRASCO NO SUPORTE.	3,78	8.694,00
118	1200	UN	FRASCO PARA ARMAZENAMENTO INDIVIDUAL DE LÂMINA DE MICROSCOPIA. UNIDADE INDIVIDUAL.	0,55	660,00
119	50	UN	FRASCO TIPO ALMOTOLIA 300ML, em polietileno (plástico), bico reto longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente.	5,53	276,50
120	50	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO	5,49	274,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML		
121	20	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 125 ML, GRADUADO EM ML	7,53	150,60
122	20	UN	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML	8,92	178,40
123	100	UN	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO com as seguintes especificações: Compatível com: Concentrador de Oxigênio, Cilindro de Oxigênio, Cânula (cateter) nasal. 250 ml.	27,82	2.782,00
124	74	GL	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA galão ou sachê 1 litro	10,91	807,34
125	1	UN	INALADOR AAR COMPRIMIDO com no mínimo as seguintes especificações: modelo hospitalar. Saída para 3bicos . Protetor térmico que desliga automaticamente o aparelho evitando o superaquecimento . Régua com válvula de impacto . Potência : 1/3 ou 1/4hp 50/60hz. Rotação 1750rpm, 40 ou 80 libras. Acompanha máscaras e tubos .	154,30	154,30
126	10	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE À VAPOR 24H COM Geobacillus stearothermophilus CAIXA COM 10 UNIDADES	24,76	247,60
127	10	CX	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM 25 UNIDADES	24,26	242,60
128	100	LT	IODOPOLIVIDONA (PVPI), a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante.	48,78	2.439,00
129	50	LT	IODOPOLIVIDONA 100MG/ML TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA	59,88	5.988,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			10%, FRASCO DE 1LITRO		
130	2	UN	Kit de Eletrodos Cirúrgicos para Bisturi elétrico com as seguintes especificações: - Fabricado em aço grau cirúrgico, oferece melhor desempenho no corte e coagulação.- Diâmetro padrão universal, compatível com diversas marcas de canetas.- Revestimento isolante altamente resistente.- Produto atóxico.Composto por 6 unidades de Eletrodos- AIC-45 - Eletrodo Agulha Curva Isolada 45° – 45Mm- AR0305-45 - Eletrodo Agulha Reto 0,3 X 5Mm – 45Mm- BR400-75 - Eletrodo Bola Reto Ø 4,0 X 75Mm- AC0410-45 - Eletrodo Agulha Curva 45° 0,4 X 10Mm – 45Mm- LR0365-45 - Eletrodo Loop Redondo Ø 6,5 X 45Mm- LR0380-75 - Eletrodo Loop Redondo Ø 8,0 X 75Mm	582,84	1.165,68
131	40	CX	LAMINA BISTURI Nº11 com no mínimo as seguintes especificações: caixa com 100 unidades. Lâmina confeccionada em aço carbono, descartável. Esterilizada por Raio Gama e embaladas individualmente	33,47	1.338,80
132	20	CX	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM FAIXA PARA IDENTIFICAÇÃO FOSCA CAIXA COM 100 UNIDADES.	13,33	266,60
133	2	PC	LAMPADA LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL, PACOTE COM 10UNIDADES, K129, ROSCA GROSSA	48,63	97,26
134	150	CX	LANCETA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RETRÁTIL COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO 28G (0,36MMx1,5MM) CAIXA COM 100UNIDADES	20,60	3.090,00
135	400	CX	LANCETA DE SEGURANÇA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR. USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, COM AGULHA RETRÁTIL NÃO PERMITINDO A REUTILIZAÇÃO,	13,58	5.432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA NR-32. CARACTERÍSTICAS: 28g X 1.8 mm, LÁTEX FREE. ESTÉRIL, BISEL TRIFACETADO, AÇÃO DE ÚNICO CLIQUE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
136	120	CX	LANCETA ESTÉRIL. NA COR ROSA , CAIXA COM 100 UNIDADES ESTERILIZADAS COMPOSIÇÃO LANCETAS DE AÇO COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, PROPRIEDADES FÁCIL MANEJO SISTEMA RETRÁTIL. 22G.	24,94	2.992,80
137	100	RL	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M RECICLADO PRODUTO PRODUZIDO COM 100% RECICLADO. POSSUI EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E ABSORÇÃO. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DÉRMICAS.INDICADO PARA USO EM: CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS; HOSPITAIS; AMBULATÓRIOS; CLINICAS ESTETICISTAS; OUTRAS ÁREAS DA SAÚDE. COR BRANCO. LARGURA DO LENÇOL 70 CM. COMPRIMENTO DO LENÇOL 50M. GRAMATURA 28 A 30 GM POR M².	14,90	1.490,00
138	210	UN	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	2,21	464,10
139	250	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,0, estéril, comprimento mínimo de 25 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, descartável, anatômica, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	1,60	400,00
140	250	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,5 estéril, comprimento mínimo de 25 cm lubrificada c/ pó	2,20	550,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			bioabsorvível, descartável, anatômica, conforme norma abnt c/ abertura asséptica		
141	400	UN	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	2,27	908,00
142	400	UN	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA	2,24	896,00
143	150	PR	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 25 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, descartável, anatômica, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	2,44	366,00
144	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA tamanho M, caixa com 50 pares.	38,54	3.854,00
145	456	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO G, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração (caixa com 100 unidades)	29,90	13.634,40
146	660	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO M, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração (caixa com 100 unidades)	27,82	18.361,20
147	500	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO P, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível,	29,90	14.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração (caixa com 100 unidades)		
148	120	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO PP, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, estéril, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente a tração (caixa com 100 unidades)	27,60	3.312,00
149	65	PT	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Estéril Descartável é transparente, ambidestra e atóxica. Forma uma barreira física entre as mãos do usuário e o meio ambiente, proporcionando segurança na utilização. Disponível em tamanho único e embalada individualmente. Pacote contém 100 luva embaladas individualmente	9,99	649,35
150	2	UN	MALETA PARA MEDICAMENTOS, PLÁSTICO, ESTOJO COM 2 BANDEJAS, 16 DIVISÕES, E DOIS ESTOJOS, FECHO DUPLO E ALÇA PARA CADEADO, TAMANHO GRANDE.	106,31	212,62
151	60	CX	MASCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, CLIPE NASAL IMBUTIDO, HIPOALERGENICA, BRANCA, DESCARTÁVEL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	22,09	1.325,40
152	50	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, com reservatório e de não reinalação; transparente; Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2 metros; presilha ajustável de nariz.	26,21	1.310,50
153	10	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, com reservatório e de não reinalação; transparente; Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2 metros; presilha ajustável de nariz.	35,53	355,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

154	40	UN	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO MÉDIA, PVC transparente hudson, atóxica e com presilha elástica	8,40	336,00
155	10	UN	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO PEQUENA, PVC transparente, hudson, nebulização, atóxica e com presilha elástica	9,91	99,10
156	10	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, TAMANHO 3	28,72	287,20
157	20	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, TAMANHO 4	27,28	545,60
158	20	UN	MÁSCARA LARÍNGEA DE PVC, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, TAMANHO 5	28,63	572,60
159	100	UN	MÁSCARA NR 95, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: NÃO ESTÉRIL, 6 CAMADAS, ATÓXICA E APIROGÊNICA, FILTRO PARA PARTICULAS DE 0,1 A 10 MICRA, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 95%, RESISTENTE A FLUIDOS, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, REGISTRO NA ANVISA.	1,97	197,00
160	1	KT	MICRONEBULIZAR INFANTIL, para ar comprimido ou oxigênio, para inalação individual, desmontável de fácil desinfecção, reutilizável, compatível com inaladores NS. Máscara, corpo e tubo extensor de 1,3m, infantil, uso individual, desmontável e atóxico.	12,25	12,25
161	1	KT	MICRONEBULIZAR, para ar comprimido ou oxigênio, para inalação individual, desmontável de fácil desinfecção, reutilizável, compatível com inaladores NS. Máscara, corpo e tubo extensor de 1,3m, adulto, uso individual, desmontável e atóxico.	19,50	19,50
162	1	UN	MINI INCUBADORA AUTOCLAVE PARA INDICADOR BIOLÓGICO	187,40	187,40
163	25	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM LENTES	10,00	250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			TRANSPARENTES EM POLICARBONATO, HASTE FLEXÍVEL, PROTEÇÃO LATERAL.		
164	30	UN	ÓLEO DE GIRASSOL + associações dermo protetor ácidos graxos essenciais + vitaminas, para tratamento de feridas, frasco 120 ml	3,99	119,70
165	10	UN	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, para duas pilhas médias, regulador de intensidade de luz. Acompanha 5 espéculos permanentes de plástico de diâmetros 2,5/3/3,5/4 e 8 mm acompanha estojo.	387,85	3.878,50
166	30	UN	OXÍMETRO DE PULSO ; VISUALIZAÇÃO DIGITAL DE VALORES EM DISPLAY DE ALTA INTENSIDADE, INDICAÇÃO DE SATURAÇÃO DE O2 E FREQUÊNCIA DE PULSO, BARRA INDICADORA DE QUALIDADE DO SINAL CAPTADO.	118,10	3.543,00
167	2	UN	PAPAGAIO DE INOX, 16 X 13 CM, CAPACIDADE 1000ML	99,51	199,02
168	160	RL	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA. CONFECCIONADO EM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE. ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO DE BOBINA. TAMANHO: LARGURA: 210MM X 20 METROS.	28,44	4.550,40
169	160	RL	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA. PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA. CONFECCIONADO EM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE. ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO DE BOBINA. TAMANHO: LARGURA: 216MM X 30 METROS.	32,35	5.176,00
170	6	UN	PÁS ADESIVAS ADULTAS DEA	918,00	5.508,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			EASYSHOCK TOTH Pás adesivas descartáveis e autocondutivas para uso com o desfibrilador EASYSHOCK, disponíveis nos modelos adulto e pediátrico. Permitem a leitura do ECG e aplicação segura da terapia de choque bifásica. Indicadas para uso único, com sensor de contato visual e posicionamento facilitado.		
171	5	UN	PINÇA DE CHERON 24 cm material aço inox.	80,80	404,00
172	10	UN	PINÇA DENTE DE RATO 14CM, aço inoxidável, anatômica.	26,27	262,70
173	5	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 10CM	25,15	125,75
174	5	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, CURVA, 12CM	29,91	149,55
175	5	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO, RETA, 12CM	28,84	144,20
176	2	UN	PINÇA JACARÉ 25CM , MATERIAL AÇO INOX	274,50	549,00
177	25	UN	PINÇA KELLY CURVA ,12 CM , EM AÇO INOX	33,36	834,00
178	25	UN	PINÇA KELLY CURVA ,14 CM , EM AÇO INOX	56,68	1417,00
179	15	UN	PINÇA KELLY CURVA ,16 CM , EM AÇO INOX	44,57	668,55
180	15	UN	PINÇA KELLY RETA ,12 CM , EM AÇO INOX	38,67	580,05
181	15	UN	PINÇA KELLY RETA ,14 CM , EM AÇO INOX	50,43	756,45
182	15	UN	PINÇA KELLY RETA ,16 CM , EM AÇO INOX	42,32	634,80
183	5	UN	PORTA AGULHA Mayo Hegar 16CM	29,28	146,40
184	2	UN	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) – ADULTO 1600 ML, MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL, VÁLVULAS SUPERIOR E INFERIOR E RESERVATORIO DE OXIGÊNIO.	104,57	209,57
185	2	UN	REANIMADOR MANUAL EM PVC (AMBU) – INFANTIL 500 ML, MÁSCARA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL, VÁLVULAS SUPERIOR E INFERIOR E	198,70	397,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			RESERVATORIO DE OXIGÊNIO.		
186	2	UN	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA - EM MARFIM, 1 METRO DE COMPRIMENTO E MANDÍBULA RETRÁTIL, MARCAÇÃO EM MM.	108,92	217,84
187	50	PT	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO , DESCARTAVEL. FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE.GRADUADO A CADA 100 ML E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2.000 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO É POR MEIO DE UM CORDÃO. PACOTE COM 100 UN.	40,07	2.003,50
188	170	PT	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS (PACOTE CM 100 UNIDADES)	74,30	12.631,00
189	170	PT	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO, LEITOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS (PACOTE CM 100 UNIDADES)	32,22	5.477,40
190	20	PT	SACO DE LIXO HOSPITALAR branco, leitoso, com capacidade mínima de 50 litros (pacote com 100 unidades).	23,86	477,20
191	20	CX	SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL, SEM AGULHA ACOPLADA Caixa com 100 unidades	33,40	668,00
192	80	CX	SERINGA DE INSULINA 1 ML COM AGULHA 13x45MM DESCARTÁVEL Caixa com 100 unidades	22,93	1.834,40
193	50000	UN	SERINGA ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1 ML COM AGULHA FIXA ACOPLADA 8x0,30 mm, BLISTER INDIVIDUAL.	0,31	15.500,00
194	350	CX	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA Caixa com 100 unidades	24,67	8.634,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

195	60	CX	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA Caixa com 50 unidades	21,95	1.317,00
196	300	CX	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA Caixa com 100 unidades	12,13	3.639,00
197	350	CX	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA Caixa com 100 unidade	15,70	5.495,00
198	3000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,32	960,00
199	3000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 1 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SERINGA NÃO ACOPLADA	0,35	1.050,00
200	5000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 1 ML, com AGULHA FIXA 0,30mm X 13mm em Blister, Caixa com 100 unidades. EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	0,33	1.650,00
201	3000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 20 ML, BICO LUER SLIP EMBOLO	0,93	2.790,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL		
202	3000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,34	1.020,00
203	5000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE (PLÁSTICO). 5 ML, BICO, LUER, LOCK, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	0,53	2.650,00
204	60	UN	Solução Degermante: Clorexidina 2% em apresentação de 1 litro para uso profissional	28,19	1.691,40
205	50	UN	SONDA MODELO DOOBHOFF ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO, DIÂMETRO 10FR, 105CM. Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável. Conector em Y ogiva distal de tungstênio e fio guia, estéril. Embalagem individual.	9,40	470,00
206	50	UN	SONDA MODELO DOOBHOFF ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO, DIÂMETRO 12FR, 120CM. Confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável. Conector em Y ogiva distal de tungstênio e fio guia, estéril. Embalagem individual.	13,60	680,00
207	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	0,97	19,40
208	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável,	1,44	28,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			esterilizada por ETO, embalada individualmente.		
209	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente	1,85	37,00
210	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente	1,81	18,10
211	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente	1,86	18,60
212	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente	1,85	18,50
213	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº22 PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente	1,77	17,70
214	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº4, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	0,92	18,40
215	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	0,96	19,20
216	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	0,92	18,00
217	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	1,98	19,80
218	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA	1,79	17,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Nº12, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.		
219	30	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	1,99	59,70
220	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	1,90	19,00
221	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	1,86	18,60
222	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	1,82	36,40
223	20	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	1,80	36,00
224	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº4, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	1,00	10,00
225	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	0,98	9,80
226	10	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8, PVC flexível, transparente, atóxica, atraumática, descartável, esterilizada por ETO, embalada individualmente.	1,00	10,00
227	250	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM	1,00	250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 08. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10252420006.		
228	2250	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 10. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10252420006.	0,50	1.125,00
229	8560	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 12. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10252420006.	0,60	5.136,00
230	550	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM	0,60	330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SILICONADA E CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO. TRANSPARENTE COM 2 ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL. ESTERILIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIETILENO. TAMANHO Nº 14. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10252420006.		
231	40	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 08.	2,93	117,20
232	40	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO	3,16	126,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 10.		
233	40	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 12.	2,88	115,20
234	40	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 14.	2,95	118,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

235	250	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 16.	3,23	807,50
236	200	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 18.	3,12	624,00
237	30	UN	SONDA URETRAL (FOLEY) COM 2 VIAS, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONIZADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM ATÓXICA,	3,16	94,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			ESTERILIZADA POR RAO GAMA. BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO. SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ, COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA, ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO Nº 20.		
238	20	UN	SONDA URETRAL Nº04, confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxica, forma cilíndrica reta inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.	0,50	10,00
239	20	UN	SONDA URETRAL Nº06, confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxica, forma cilíndrica reta inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.	0,60	12,00
240	20	UN	SONDA URETRAL Nº16, confeccionada em PVC flexível, transparente, atóxica, forma cilíndrica reta inteiriça, com extremidade arredondada, fechada e isenta de rebarbas, dotada de orifício dimensionado ao tamanho da sonda. Com dispositivo conector. Superfície da sonda livre de defeitos. Esterilizada, embalada individualmente.	0,98	19,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

241	6	PCT	Tala Metálica com espuma para Imobilização De Dedos 16x180 - 12unid	12,40	74,40
242	10	UN	TALA MOLDÁVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO G 86X10CM	14,22	142,20
243	10	UN	TALA MOLDÁVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO GG 102X12CM	11,81	118,10
244	10	UN	TALA MOLDÁVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO M 63X9CM	13,80	138,00
245	10	UN	TALA MOLDÁVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO P 53X8CM	14,34	143,40
246	10	UN	TALA MOLDÁVEL EVA, PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISORIA, TAMANHO PP 30X8CM	12,23	122,30
247	10	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO VIDRO COMUM 35 À 40 GRAUS CELCIUS	55,84	558,40
248	40	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, 35 A 40°C	25,00	1.000,00
249	20	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	70,00	1.400,00
250	15	UN	TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO EXTERNO CABO 1,8 METROS. COMPATÍVEL COM GELADEIRAS, FREEZERS E UTILIZADO EM CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS. MEDIÇÕES PRECISAS TANTO INTERNAS QUANTO EXTERNAS.	70,85	1.062,75
251	15	UN	TESOURA CIRÚRGICA ESPENCER, TAMANHO 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS	28,43	426,45
252	15	UN	TESOURA CIRÚRGICA, MAYO RETA, 22 CM	71,34	1.070,10
253	200	CX	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR COM 50 UNIDADES COMPATÍVEL COM APARELHO COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH VITA, CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA.	41,43	8.286,00
254	2100	CX	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHECK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	55,80	117.180,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

255	800	CX	TIRA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS II	24,60	19.680,00
256	25	CX	Torneira 3 Vias TKL descartável com as seguintes especificações: Produto hospitalar utilizado para administração de medicamentos em terapias intravenosas contínuas ou intermitentes. Indicado para duplicar o acesso venoso e controlar o direcionamento do fluxo de soluções de vias distintas. Manípulo giratório com setas para controle de fluxo 1 conector Luer Slip/Lock rotativo, 2 conectores Luer Fêmea Universal CAIXA C/ 50 unidades.	32,29	807,25
257	5	UN	TORNIQUETE PARA EMERGÊNCIAS flexível, universal, reutilizável tamanho: aprox. 100 cm de comprimento x 5 cm de largura.	66,63	333,15
258	52	PT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL . PACOTE 100 UNIDADES	8,00	416,00
259	12	UN	TRAVESSEIRO HOSPITALAR, IMPERMEÁVEL, COM CAPA CORVIN OU NAPA, 60CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA X 40 CM DE ESPESSURA.	36,17	434,04
260	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	3,99	39,90
261	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	3,93	39,30
262	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado	3,77	37,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.		
263	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	3,92	39,20
264	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	5,54	55,40
265	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	6,00	60,00
266	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	5,73	57,30
267	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	5,70	57,00
268	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	5,84	116,80
269	20	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 material plástico polipropileno, para	5,92	118,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.		
270	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	5,62	56,20
271	10	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 material plástico polipropileno, para entubação endotraqueal. Graduado em centímetros, embalagem individual com balão, válvula com mola inoxidável. Siliconada, ponta atraumática.	5,70	57,00
272	10	UN	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO.	292,00	2.920,00
273	20	UN	VASELINA LÍQUIDA EM OLINETE, FRASCO 1 LITRO	29,84	596,80
Valor estimado R\$ 727.786,38					

5.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

5.2. A entrega dos materiais não gera vínculos empregatícios entre o contratado e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. É dever do Estado contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

6.2. Justifica-se, portanto, a realização de processo licitatório, na modalidade menor preço por item para fornecimento de materiais médico-hospitalares. No procedimento licitatório (Pregão Eletrônico) deverá ser levada em consideração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

6.3. A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes das Unidades de Saúde Municipais, dentro da lógica de construção da rede de assistência. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

6.4. Destaca-se, ainda, a necessidade em atender as unidades de saúde do município de Santana da Vargem, cujas demandas são contínuas, portanto, destaca-se a importância da realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção e, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência em possíveis demandas judiciais. Portanto, a falta desses itens poderá gerar um sério contratempo, ou seja, pode causar danos à saúde pública. Desta forma, é notório a importância da aquisição dos itens acima especificados.

7. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

7.1. Na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (*grifos nossos*)

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais e possuem disponibilidade no mercado;



7.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem comum.

7.4. A escolha do Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória pra aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

7.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a Administração.

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos a este Termo de Referência;

8.2. O Art. 5º do Decreto Municipal n.º 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3. Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, a Secretaria Municipal de Saúde – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado nos incisos I e IV do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde;

9.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante expedição de Solicitação de Fornecimento pelo Setor Competente, sem quantidade mínima exigida pela licitante, e deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

9.3. O prazo de entrega de que trata o item 9.2. poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, **desde que devidamente solicitado por escrito constando a justificativa pelo atraso, e aceito pela administração;**

9.4. Nas hipóteses em que o prazo constante no item 9.2. for insuficiente para o cumprimento da obrigação, a licitante vencedora deverá solicitar a prorrogação do prazo, conforme versa o item 9.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do término inicial;

9.5. Os produtos deverão ser entregues no setor do almoxarifado central, situado à Rua Projetada, s/ n.º, Quadra D, próximo ao Trevo de saída para Três Pontas, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

9.6. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

9.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

9.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.10. Os produtos deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total, contado a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.11. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

9.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada;

9.13. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto o ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

9.14. As entregas poderão ser eventualmente suspensas ou alteradas, a critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

desta Prefeitura Municipal;

9.15. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame ou da execução contratual, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído;

9.16. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

9.17. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo;

9.18. Deverão ser atendidas pela licitante vencedora, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas;

9.19. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

9.20. As embalagens devem conter as exigências legais previstas, de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90);

9.21. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais condições estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de



Referência;

10.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigará-se a:

10.2.1. Fornecer os itens, objeto do presente processo, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento administrativo a ser firmado entre as partes;

10.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

10.2.3. Iniciar o fornecimento do objeto contratado após a assinatura da ata de registro de preços ou do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento;

10.2.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

10.2.5. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

10.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

10.2.8. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



- 11.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 11.1.3.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 11.1.4.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 11.1.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 11.1.6.** Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- 11.1.7.** Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

12. DA AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

12.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado da futura aquisição, através do Sistema Colibri, ferramenta utilizada pela Administração para consulta de preços praticados no mercado e em contratações públicas, permitindo a obtenção de parâmetros referenciais para a futura aquisição dos itens objeto deste estudo, tendo seu valor total estimado em R\$727.786,38 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

12.2. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e comprovar o atendimento integral dos requisitos de habilitação, qualificação e demais condições exigidas no edital, ficando responsável pelo fornecimento dos materiais objeto da contratação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas solicitações de



fornecimento;

13.2. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

13.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

13.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira descritos no edital de licitação;

14.3. A empresa deverá apresentar comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE), emitido via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado), expedida pela ANVISA;

14.4. A empresa deverá apresentar Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará Sanitário, dentro do prazo de validade;

14.5. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado.



15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da futura contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que e fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 440: 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 2.393 - RES SES 10388/2025 (14423-1) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 431: 02.071.10.302.1003.2389.3.3.90.30.00/2.600.000.3120.001-T(Bancada) 202571140002/2025-BANCADA DE MINAS-576079448-1- 2.389 - Em. Parl. Federal-71140002--incremento MAC (CEF576079448-1) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 432: 02.071.10.302.1003.2389.3.3.90.32.00/2.600.000.3120.001-T(Bancada) 202571140002/2025-BANCADA DE MINAS-576079448-1- 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Os fornecimentos dos itens deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do instrumento contratual pertinente;

16.2. O prazo para assinatura do instrumento contratual pertinente pelo fornecedor é de até 05 (cinco) dias após a emissão e a convocação para a assinatura;

16.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a preço vantajoso, nos moldes do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.



17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização do contrato será efetuada pela servidora

Paula Figueiredo (MASP 3586)- Enfermeira, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório;

17.2. Em respeito ao Decreto Municipal n.º 33/2023, onde o fiscal do contrato deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município de Santana da Vargem, assim o servidor em questão trata-se de servidora efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

17.3. A servidora em questão atua como Enfermeira da Atenção Básica, setor que será diretamente beneficiado com as aquisições em tela, o que favorece a inspeção e verificação se o objeto está sendo cumprido em conformidade com a execução contratual;

17.4. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipais n.º 33/2023;

17.5. Nas férias do fiscal do contrato ou em qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar a ausência de gestão contratual;

17.6 A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

18. DAS SANÇÕES

18.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

18.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

18.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente



devidamente justificado;

18.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

18.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

18.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

18.3.1. advertência;

18.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

18.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

18.3.4. impedimento de licitar e contratar;

18.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

18.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

18.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DA PUBLICIDADE

19.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657. de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será diferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei. (BRASIL, 2021).

19.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As questões decorrentes da execução do instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Três Pontas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Santana da Vargem, 23 de junho de 2026.

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2026

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 28/2026, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2026

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES:** ()SIM ()NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Conta Bancária:** _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
TOTAL						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº

123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2026

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, para efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal/CPF
Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2026

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2026

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador de Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como cientificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2026.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2026

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, considerando o julgamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 28/2026, Processo Licitatório n.º 87/2026, RESOLVE registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, com as especificações e condições constantes em edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo III (Termo de Referência) do edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificado a proposta apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada à _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, nacionalidade, portador do Documento de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____.

I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação oriunda do Processo Licitatório n.º 87/2026, Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 28/2026.

IV – DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Ata de Reunião e Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico n.º 28/2026;

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 28/2026, pela empresa detentora da presente ata.

V – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

5.2. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

5.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;



5.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VI – DA ANÁLISE DOS RISCOS

6.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

6.2. Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;

6.3. Durante a referida análise de riscos, foram elencados problemas referentes à execução dos serviços, os quais encontram-se descritos no Anexo III do edital de licitação.

VII – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

7.2. Nos termos do Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

7.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;



- 7.2.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.2.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.2.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.2.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.2.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- 7.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 7.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 7.3.1.** advertência;
 - 7.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 7.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência alé do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 7.3.4.** impedimento de licitar e contratar.
 - 7.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 7.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



7.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VIII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

8.1. Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como está pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;

8.2. Conforme preconiza o Art. 92, V, da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento dos preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, devem estar estabelecidos no contrato.

8.3. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente contratados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;

8.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

8.5. Nos termos do art. 77, inciso V, do Decreto Municipal nº 33/2023, estabelece-se o IPCA ou o INPC como índices de reajuste de preços, aplicáveis exclusivamente na hipótese de prorrogação da vigência da ata, sendo o reajuste devido somente após o transcurso de 12 (doze) meses do início da vigência do registro de preço. A escolha do índice a ser aplicado caberá à Administração Pública, conforme o que melhor atenda ao interesse público.

IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 9.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 9.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 9.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 9.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 9.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 9.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou a alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 9.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 9.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 9.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;
- 9.2.** Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;
- 9.3.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
 - 9.3.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
 - 9.3.2.** suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - 9.3.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - 9.3.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos



pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

9.3.5. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

9.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4, observarão as seguintes disposições:

9.4.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

9.4.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

9.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo e seus correspondentes para o exercício financeiro, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata de registro de preços:

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 440: 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 -

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 2.393 - RES SES 10388/2025 (14423-1) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 431: 02.071.10.302.1003.2389.3.3.90.30.00/2.600.000.3120.001-T(Bancada) 202571140002/2025-BANCADA DE MINAS-576079448-1- 2.389 - Em. Parl. Federal-71140002--incremento MAC (CEF576079448-1) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 432: 02.071.10.302.1003.2389.3.3.90.32.00/2.600.000.3120.001-T(Bancada) 202571140002/2025-BANCADA DE MINAS-576079448-1- 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

XI – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

- 11.1.** A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG;
- 11.2.** Os produtos, objeto deste procedimento, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;
- 11.3.** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);
- 11.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;
- 11.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 11.6.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da



notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

11.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.9. Os itens deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Projetada, S/N, Quadra D, Santana da Vargem, próximo ao trevo de saída para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF)

11.10. Os itens deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos.

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

12.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

12.2.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21;

12.2.2. Fornecer os itens, objeto do presente Termo de Referência, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;

12.2.3. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;



12.2.4. Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento;

12.2.5. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

12.2.6. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

12.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;



VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

XIV – DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei n.º 13.709/2018;

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal n.º 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônicos, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no Art. 5º, inciso II da LGPD.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2026 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;

15.2. A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

15.4. Os casos omissos, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Santana da Vargem, xx de xxx de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Detentora da Ata



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

CONTRATO N.º XX/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, portador do RG n.º 7.364.468-7 e inscrito no CPF sob o n.º 721.104.148-04, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2026, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO n.º 87/2026, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar”, com a empresa [qualificar empresa], inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada a xxxxxxxx, neste ato representado por [qualificar representante legal], portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato trata-se de Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2. Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

(preferencialmente Banco do Brasil), em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.3. A Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto a ser adquirido;

2.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

2.9. A contratante efetuará o pagamento somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual pertinente, podendo ser prorrogado.

3.2. Nos termos do Art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficam estipulados os índice IPCA ou INPC como índices de reajuste de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG;

4.2. Os produtos, objeto deste procedimento, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

4.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

4.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

4.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

4.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.9. Os itens deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, situado à Rua Projetada, S/N, Quadra D, Santana da Vargem, próximo ao trevo de saída



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

para Três Pontas, de segunda a sexta, no horário de 07h00min às 10h30min e 12h00min às 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF)

4.10. Os itens deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do contrato:

Ficha 206: 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.30.00.00 / 1.500.000.1002.000 –

Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00.00 / 1.621.000.0000.000 –

Atenção a Saúde da Comunidade – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Material de Consumo – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 440: 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 -

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 2.393 - RES SES 10388/2025 (14423-1) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 431: 02.071.10.302.1003.2389.3.3.90.30.00/2.600.000.3120.001-T(Bancada)

202571140002/2025-BANCADA DE MINAS-576079448-1- 2.389 - Em. Parl. Federal-71140002--incremento MAC (CEF576079448-1) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 432: 02.071.10.302.1003.2389.3.3.90.32.00/2.600.000.3120.001-

T(Bancada) 202571140002/2025-BANCADA DE MINAS-576079448-1- 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no



“Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 6.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 6.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 6.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 6.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;
 - 6.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 6.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 6.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 6.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
 - 6.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 6.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
 - 6.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 6.3.1. advertência;
 - 6.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 6.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 6.3.4. impedimento de licitar e contratar;
 - 6.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

6.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

6.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANÁLISE DOS RISCOS

8.1. A matriz de riscos, é conceituada pelo Art. 6º, XXVII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, como uma cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizador do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação;

8.2. Em outras palavras, a análise dos riscos define os riscos e as responsabilidades diante das circunstâncias supervenientes que podem ocorrer durante a execução de um contrato. Desta forma, seus principais objetivos tratam-se da previsão de eventos (que poderão se concretizar ou não) tendenciosos a prejudicar a execução do contrato, e da definição das responsabilidades dos envolvidos ao bom e fiel cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Durante a referida análise de riscos, foram elencados problemas referentes à execução dos serviços, os quais encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.



CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

9.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigarse-á:

9.2.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21;

9.2.2. Fornecer os itens, objeto do presente Termo de Referência, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;

9.2.3. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.4. Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento;

9.2.5. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

9.2.6. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.2.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- V - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- VI - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- VII - Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- VIII - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº



13.709/2018.

11.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos;

12.2. No caso em apreço, por se tratar de aquisição de futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, o responsável por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos será a servidora:

UNIDADE	SERVIDOR	MA SP
PSF	Paula Figueiredo	3586

13.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

13.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual;

13.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 28/2026;

14.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

14.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1072/1004 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

questões decorrentes da utilização do presente contrato;

14.4. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA